



Assembleia Legislativa do Estado do Ceará

Nº da proposição
00650/2024

Data de autuação
03/09/2024

Assunto principal: PROPOSIÇÕES
Assunto: PROJETO DE LEI

Autor: DEPUTADA LARISSA GASPAR

Ementa:

CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA A APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS, COM SEDE NO MUNICÍPIO DE NOVO ORIENTE, NO ESTADO DO CEARÁ.

Comissão temática:

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Nº do documento:	(S/N)	Tipo do documento:	PROJETO DE LEI
Descrição:	UTILIDADE PÚBLICA A APAE COM SEDE NO MUNICÍPIO DE NOVO ORIENTE		
Autor:	100022 - DEPUTADA LARISSA GASPAR		
Usuário assinador:	100022 - DEPUTADA LARISSA GASPAR		
Data da criação:	02/09/2024 14:49:07	Data da assinatura:	02/09/2024 14:59:16



Assembleia Legislativa do Estado do Ceará

GABINETE DA DEPUTADA LARISSA GASPAR

AUTOR: DEPUTADA LARISSA GASPAR

PROJETO DE LEI
02/09/2024

**CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA A APAE
- ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS
EXCEPCIONAIS, COM SEDE NO MUNICÍPIO
DE NOVO ORIENTE, ESTADO DO CEARÁ.**

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ DECRETA:

Art. 1º - Considera como de Utilidade Pública Estadual a APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DO MUNICÍPIO DE NOVO ORIENTE - CE, entidade civil sem fins lucrativos, com sede e foro no município de Novo Oriente, estado do Ceará.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

LARISSA GASPAR - PT

Deputada Estadual

JUSTIFICATIVA

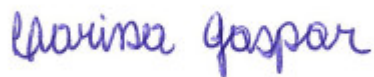
A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Novo Oriente/CE, é uma entidade civil sem fins lucrativos, situada na Rua Luiza Oliveira Souza, nº 23 Conjunto Padre Joviniano, Novo Oriente/CE, fundada em 27 de maio de 2010.

É uma associação que realiza Atendimento Educacional Especializado - AEE e Atividades Complementares a pessoas com deficiência intelectuais e múltiplas, e com transtornos globais do desenvolvimento do município de Novo Oriente – CE.

O objetivo da APAE é atender pessoas com deficiência Intelectual e Múltipla e com Autismo, provendo defesa dos direitos, inclusão social e apoio às famílias, promoção da saúde para um envelhecimento saudável e bem-estar para todos.

É importante o reconhecimento desta associação como de utilidade pública estadual, pois a fortalecerá ainda mais para que ela possa cumprir com os objetivos fundamentais que ensejaram sua criação.

Desta forma, conto com o apoio dos ilustres pares dessa Casa Legislativa para a aprovação deste Projeto de Lei.



DEPUTADA LARISSA GASPAR

DEPUTADO (A)

ATESTADO DE FUNCIONAMENTO

A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Novo Oriente – CE, inscrita no CNPJ sob o número de 12.185347/0001-35, está em pleno regular funcionamento, desde a sua fundação que foi em 27 de maio de 2010 até os dias atuais, cumprindo suas finalidades estatutárias, sendo a sua Diretoria Atual com o mandato de 01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2025, e esta composta pelos seguintes membros.

Presidente: Mariah Raphaely Fernandes Oliveira

CPF: 048.369.623-40 RG: 2006019208782 SSP CE

Endereço: Rua João Dona, 467 Bairro Alto alegre CEP 63740 – 000 Novo Oriente

Vice Presidente: Cleijane Carlos Soares Sampaio

CPF: 025.865.643-32 RG: 2009099069479

Endereço: Rua Adonias F. Sampaio, nº 1045 Bairro Alto alegre CEP 63740-000 Novo Oriente

1ª Diretora Financeira: Marlete Matilde dos Santos Silva

CPF: 010.296.353-31 RG: 99098070621 SSP CE

Endereço: Av Dr. José Maria F. Leitão Bairro Trecho Tauá CEP 63740-000 Novo Oriente

2ª Diretora Financeira: Antonia Valdenisa de Araújo Ferreira

CPF: 692.144.923-87 RG: 50230764-x SSP SP

Endereço: Av. Francisco R. Vieira, nº 1400 Bairro Trecho Tauá CEP 63740000 Novo Oriente

1ª Diretora Secretária: Debóra Batista de Sousa Rocha

CPF: 621.611.303-82 RG: 98002280354 SSP CE

Endereço: Rua Adonias F. Sampaio, nº 155 Bairro Alto Alegre CEP 63740000 Novo Oriente

2ª Diretora Secretária: Maria Yara Lopes Cavalcante

CPF: 047.263.003-26 RG: 2006019196881 SSPCE

Endereço: Av. Jucelino Kubitschek, nº 645 Bairro Centro CEP 63740000 Novo Oriente



NOVO ORIENTE-CE

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE

CNPJ:12.185.347/0001-35

Filiada a Federação Nacional das Apaes Sob o nº 2177

Fundada em 27 de maio de 2010

Declaração Utilidade Pública Municipal lei nº 675/2014 de 25 de março de 2014

CEBAS: 235874.0060440/2021

CNES: 9414509



APAE BRASIL
Federação Nacional das Apaes

Diretora Social : Ana Keila Mota de Souza

CPF: 601.910.742-68

RG: 2023200748-3 SSP CE

Endereço: Rua Alvaro Coelho, nº 665 Bairro Centro CEP 63740000 Novo Oriente

Diretora Patrimônio: Edileuza Ferreira de Oliveira Batista

CPF: 060.664.293-53

RG: 20081959308 SSP CE

Endereço: Rua Alvaro Coelho, nº 295 Bairro Centro CEP 63740000 Novo Oriente

Atesto sob as penas do Art. 299 do código penal, que a entidade acima citada não remunera os membros de sua Diretoria pelo exercício específico de suas funções, não distribui resultados, dividendos, bonificações, participações ou parcela do seu patrimônio, sob nenhuma forma, e aplica as subvenções e doações recebidas nas finalidades a que está vinculada.

Novo Oriente CE, 21 de Agosto de 2024

Mariah Raphaely Fernandes Oliveira

Presidente da APAE

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: ASSOC. DE PAIS E AMIGOS DO EXEC.-APAE DE NOVO ORIENTE-CE
Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 12.185.347/0001-35
Número de Ordem do Livro: 1
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
*** Ativo ***		R\$ 690.576,34	R\$ 822.383,40
Ativo Circulante		R\$ 149.129,01	R\$ 109.502,90
Disponibilidades		R\$ 29.099,85	R\$ 104.587,94
Numerários em Espécie		R\$ 961,86	R\$ 961,86
Caixa Geral		R\$ 961,86	R\$ 961,86
Caixa		R\$ 961,86	R\$ 961,86
Bancos		R\$ 28.137,99	R\$ 103.626,08
Contas Correntes		R\$ 28.137,99	R\$ 103.626,08
Aplicação S. PLUBLICO AUTOMÁTICO		R\$ 1.459,44	R\$ 0,00
RF Mais Automatico (C/C: 16115-2)		R\$ 0,00	R\$ 103.318,91
BB RENDE FACIL C/C 12411-7		R\$ 1.752,63	R\$ 264,33
BB RF CP C/C : 17744-X		R\$ 0,78	R\$ 26,17
RENDE FÁCIL C/C: 17794-6		R\$ 0,00	R\$ 0,23
BB APLICAÇÃO C/C 17646-X		R\$ 24.925,14	R\$ 0,00
APLICAÇÃO CONTA 18769-0		R\$ 0,00	R\$ 16,44
Créditos		R\$ 5,20	R\$ 0,00
Créditos com Terceiros		R\$ 5,20	R\$ 0,00
Adiantamentos a Fornecedores		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Impostos e Contribuições a Recuperar		R\$ 5,20	R\$ 0,00
Outros Impostos e Contribuições a Recuperar		R\$ 5,20	R\$ 0,00
Estoques		R\$ 120.023,96	R\$ 4.914,96
Estoques em Estabelecimentos Próprios		R\$ 4.914,96	R\$ 4.914,96
Estoques de Produtos em Elaboração		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Materiais Diversos Almoxarifado		R\$ 4.914,96	R\$ 4.914,96
Materiais Diversos		R\$ 4.914,96	R\$ 4.914,96
Imóveis Destinados a Sede		R\$ 115.109,00	R\$ 0,00
Construções em Andamento de Imóveis Destinados à Sede		R\$ 115.109,00	R\$ 0,00
Estoque de Material de Construção Destinado a Sede		R\$ 115.109,00	R\$ 0,00
Ativo não Circulante		R\$ 541.447,33	R\$ 712.880,50
Imobilizado		R\$ 541.447,33	R\$ 712.880,50
Bens em Operação		R\$ 568.808,63	R\$ 740.241,80

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número F5.41.0C.93.3B.FA.9F.7E.13.41.CB.2D.6F.7D.14.44.6B.87.55.20-8, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

Página 1 de 3

5 de 89

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: ASSOC. DE PAIS E AMIGOS DO EXEC.-APAE DE NOVO ORIENTE-CE

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 12.185.347/0001-35

Número de Ordem do Livro: 1

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços		R\$ 568.808,63	R\$ 740.241,80
Equipamentos, Máquinas e Instalações Industriais		R\$ 65.192,93	R\$ 65.192,93
Móveis, Utensílios e Instalações Comerciais		R\$ 35.017,66	R\$ 35.017,66
EQUIPAMENTOS DA SALA DE FISIOTERAPIA		R\$ 32.232,33	R\$ 32.232,33
Imovel (SEDE)		R\$ 436.365,71	R\$ 551.474,71
EQUIPAMENTO DE ENERGIA SOLAR		R\$ 0,00	R\$ 56.324,17
(-) (-) Depreciações, Amortizações e Quotas de Exaustão		R\$ (27.361,30)	R\$ (27.361,30)
(-) (-) Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços		R\$ (27.361,30)	R\$ (27.361,30)
(-) (-) Deprec. Acum. Maq. e Equipamentos		R\$ (17.066,75)	R\$ (17.066,75)
(-) (-) Deprec. Acum. Mov. e Utensílios		R\$ (10.294,55)	R\$ (10.294,55)
*** Passivo ***		R\$ 690.576,34	R\$ 822.383,40
Passivo Circulante		R\$ 135,99	R\$ 135,99
Obrigações de Curto Prazo		R\$ 135,99	R\$ 135,99
(-) Fornecedores		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) Fornecedores Nacionais		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
Outras Contas		R\$ 135,99	R\$ 135,99
Outras Obrigações		R\$ 135,99	R\$ 135,99
Telefone a Pagar		R\$ 21,42	R\$ 21,42
Consumo Água a Pagar		R\$ 114,57	R\$ 114,57
Patrimônio Social		R\$ 690.440,35	R\$ 822.247,41
Reservas		R\$ 4.668,66	R\$ 4.668,66
Reservas		R\$ 4.668,66	R\$ 4.668,66
Reservas Patrimoniais		R\$ 4.668,66	R\$ 4.668,66
Reserva Legal		R\$ 4.668,66	R\$ 4.668,66
Outras Contas		R\$ 685.771,69	R\$ 817.578,75
Outras Contas		R\$ 685.771,69	R\$ 817.578,75
Superávits Acumulados		R\$ 685.771,69	R\$ 817.578,75
Sobras no período		R\$ 685.771,69	R\$ 817.578,75

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número F5.41.0C.93.3B.FA.9F.7E.13.41.CB.2D.6F.7D.14.44.6B.87.55.20-8, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

Página 2 de 3

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: ASSOC. DE PAIS E AMIGOS DO EXEC.-APAE DE NOVO ORIENTE-CE
Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 12.185.347/0001-35
Número de Ordem do Livro: 1
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
(-) Déficits Acumulados		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número F5.41.0C.93.3B.FA.9F.7E.13.41.CB.2D.6F.7D.14.44.6B.87.55.20-8, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

Página 3 de 3

7 de 89

DECLARAÇÃO :

Eu, Mariah Raphaely Fernandes Oliveira, inscrita no CPF de nº 048.369.623-40 e no RG de nº 2006019208782 SSP CE, Brasileira, casada, funcionária pública, residente e domiciliada na rua João Dona nº 467 Bairro Alto Alegre – Novo Oriente/CE, nas funções que me atribui o cargo de Presidente da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Novo Oriente, com sede na Rua Luiza Oliveira Souza nº 23 Conjunto Padre Joviniano, e foro no município de Novo Oriente CE, inscrita com o CNPJ de nº 12.185.347/0001-35, no uso de suas atribuições legais de acordo com o estatuto vigente no Capítulo V, Art. 56º no inciso &1º, declaro que em caso de dissolução, seu patrimônio será incorporado ao de uma entidade beneficente congênera certificada ou entidades públicas nos termos da legislação vigentes e é uma entidade sem fins lucrativos conforme a lei municipal de nº 675/2014, mantendo suas atividades e cumprindo suas finalidades estatutárias.

Novo Oriente – CE 21 de Agosto de 2024

Mariah Raphaely Fernandes Oliveira

Presidente da APAE



NOVO ORIENTE-CE

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE

CNPJ:12.185.347/0001-35

Filiada a Federação Nacional das Apaes Sob o nº 2177

Fundada em 27 de maio de 2010

Declaração Utilidade Pública Municipal lei nº 675/2014 de 25 de março de 2014

CEBAS: 235874.0060440/2021

CNES: 9414509



APAE BRASIL
Federação Nacional das Apaes

RUA LUIZA OLIVEIRA SOUZA, Nº 23 – CJ. PADRE JOVINIANO - NOVO ORIENTE - CEARÁ

CEP: 63740-000 - TELEFONES: (88) 9973-0941 (88) 9656-3982

Instagram: @APAENOVORIENTE

FACEBOOK: APAE NovoOriente

E-MAIL: novoorient@apaec.org.br

Site: <https://novoorient@apaec.org.br>

DECLARAÇÃO

Eu, Mariah Raphaely Fernandes Oliveira, inscrita no CPF de nº 048.369.623-40 e no RG de nº 2006019208782 SSP CE, Brasileira, casada, funcionária pública, residente e domiciliada na Rua João Dona nº 467 Bairro Alto Alegre – Novo Oriente/CE, nas funções que me atribui o cargo de Presidente da Associação de Pais e Amigos do Excepcionais – APAE, com sede na Rua Luiza Oliveira Souza nº 23, Conjunto Padre Joviniano no foro no município de Novo Oriente CE, inscrita no CNPJ 12.185.347/0001-35, declaro para os devidos fins que não existir nenhum membro da diretoria e do conselho fiscal como agentes políticos do poder ou do ministério público, dirigentes de órgãos ou entidades da administração pública, de qualquer esfera governamental, ou respectivos cônjuges ou companheiros e, parente em linha reta, colateral ou por afinidade ou até segundo grau, e que não recebem nenhuma vantagem ou benefício pelo serviço prestado nesta instituição, visto que a mesma é uma entidade de utilidade pública sem fins lucrativos conforme a lei municipal de nº 675/2014, mantendo suas atividades e cumprindo suas finalidades estatutárias.

Novo Oriente – CE 21 de Agosto de 2024

Mariah Raphaely Fernandes Oliveira
Presidente da APAE



NOVO ORIENTE-CE

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE

CNPJ:12.185.347/0001-35

Filiada a Federação Nacional das Apaes Sob o nº 2177

Fundada em 27 de maio de 2010

Declaração Utilidade Pública Municipal lei nº 675/2014 de 25 de março de 2014

CEBAS: 235874.0060440/2021

CNES: 9414509



APAE BRASIL
Federação Nacional das Apaes

DECLARAÇÃO :

Eu, MARIAH RAPHAELY FERNANDES OLIVEIRA, inscrita no CPF de nº 048.369.623-40 e no RG de nº 2006019208782 SSP CE, Brasileira, casada, funcionária pública, residente e domiciliada na rua João Dona nº 467 Bairro Alto Alegre – Novo Oriente/CE, nas funções que me atribui o cargo de PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DO EXECEPCIONAL – APAE, com sede na Rua Luiza Oliveira Souza nº 23, Bairro Conjunto Padre Joviniano Novo Oriente CE, inscrita com o CNPJ de nº 12.185.347/0001-35, no uso de suas obrigações legais de acordo com o estatuto vigente no Capítulo III, no inciso &2º, declara para os devidos fins que não distribui lucros, bonificação ou vantagens a dirigentes, mantenedores ou associados sob nenhuma forma ou pretexto, pois a mesma é uma entidade privada e sem fins lucrativos.

Novo Oriente – CE 21 de Agosto de 2024

Mariah Raphaely Fernandes Oliveira
Presidente da APAE



NOVO ORIENTE-CE

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE

CNPJ:12.185.347/0001-35

Filiada a Federação Nacional das Apaes Sob o nº 2177

Fundada em 27 de maio de 2010

Declaração Utilidade Pública Municipal lei nº 675/2014 de 25 de março de 2014

CEBAS: 235874.0060440/2021

CNES: 9414509



APAE BRASIL
Federação Nacional das Apaes

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: ASSOC. DE PAIS E AMIGOS DO EXEC.-APAE DE NOVO ORIENTE-CE

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 12.185.347/0001-35

Número de Ordem do Livro: 1

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

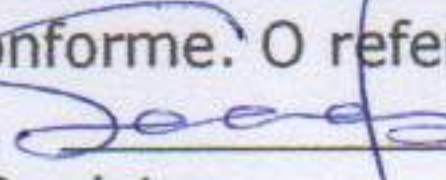
Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
Receita Bruta Operacional		R\$ 0,00	R\$ 201.390,47
Faturamento Prod. Merc. e Serviços		R\$ 0,00	R\$ 201.390,47
Vendas de Produtos		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Outras Receitas		R\$ 0,00	R\$ 201.390,47
(-) Deduções da Receita		R\$ 0,00	R\$ (26.731,95)
(-) Impostos Faturados		R\$ 0,00	R\$ (0,00)
(-) Outras Deduções		R\$ 0,00	R\$ (26.731,95)
(-) Vendas Canc., Devol. e Descontos Incond.		R\$ 0,00	R\$ (26.731,95)
(-) Custo Mercad./Serv./Produtos Vendidos		R\$ 0,00	R\$ (0,00)
(-) Despesas Operacionais		R\$ 0,00	R\$ (42.851,46)
Resultado Financeiro		R\$ 0,00	R\$ 221,11
Receitas Financeiras		R\$ 0,00	R\$ 2.041,02
(-) Despesas Financeiras		R\$ 0,00	R\$ (1.819,91)
(-) Outras Despesas		R\$ 0,00	R\$ (43.072,57)
Outras Receitas e Outras Despesas		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Participações e Contribuições		R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) Participações de Empregados		R\$ 0,00	R\$ (0,00)
(-) Outras Participações		R\$ 0,00	R\$ (0,00)
Resultado Líquido do Exercício		R\$ 0,00	R\$ 131.807,06

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número F5.41.0C.93.3B.FA.9F.7E.13.41.CB.2D.6F.7D.14.44.6B.87.55.20-8, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

Página 1 de 1

Nacional das Apae em 29 de Julho 2
Social dos Pais as Legislações vigentes
Para constar também a alteração de e
próprio Rua Luiza Oliveira Souza, nº
em votação as alterações foi aprovada
uma nova redação. Devidamente assis
Civil Brasileiro. Está conforme. O refer
em 23/08/2024. Eu, 
Autorizada. Oficial do Registro.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA/PROVIMENTO 06/97
ATO- 7021/5023

EMOLUMENTOS.....	91,69
FAADEP.....	4,59
FRMMP.....	4,59
FERMOJU.....	4,63
SELO.....	11,05
TOTAL.....	116,55

VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE
AUTENTICIDADE



PODER JUDICIÁRIO
Estado do Ceará

Selo Tipo 4

Nº

ABF692038-H2Q9

SELO DIGITAL DE
AUTENTICIDADE

desniveladas, uma em posição de amparo e a outra, de louro, contendo tantas folhas quanto forem os números

Parágrafo Único – A utilização e a aplicação do símbolo, áreas de isolamento, tipografia, formatação das assinaturas, Federação Nacional das Apaes.

Art. 5º – A bandeira da Apae de **Novo Oriente-CE**, apaeano e o nome da Apae, terá dimensões na proporção

Parágrafo Único – A confecção da bandeira, conterá a conformidade com o manual da bandeira expedido pela

Art. 6º – Os eventos realizados pela Apae poderão utilizar o – *Cerimonial da Rede Apae*, elaborado pela Federação

Art. 7º – O dia 11 de dezembro é consagrado como Dia e deverá, obrigatoriamente, ser comemorado com o ha

Art. 8º – Considera-se “Excepcional” ou “Pessoa com natureza física, mental, intelectual ou sensorial, os que participação plena e efetiva na sociedade, em igualdade

RUA LUIZA OLIVEIRA SOUZA, Nº 23 – C.
CEP: 63740-000 - TELEFON

 Instagram: @

 FACEBOOK:

 E-MAIL: novoo

 Site: <https://novoo>

I – executar serviços, programas, projetos e benefícios e continuada aos usuários da assistência social e a de forma planejada, diária e sistemática, não se re encaminhamentos;

II – prestar serviços e executar programas e projetos dos direitos socioassistenciais, de forma continuada novos direitos, promoção da cidadania, enfrentamento públicos de defesa de direitos, dirigidos ao público

III - Prestar serviços de educação especial às pessoas e estende-se ao longo da vida, visando ao pleno de da cidadania e sua qualificação para o trabalho;

IV- promover campanhas financeiras de âmbito municipal, estaduais e regionais, com o objetivo de arrecadar fundos para pessoa com deficiência, preferencialmente intelectual e

RUA LUIZA OLIVEIRA SOUZA, Nº 23 – C.
CEP: 63740-000 - TELEFON

 Instagram: @

 FACEBOOK:

 E-MAIL: novoo

 Site: <https://novoo>

XIII - promover meios para o desenvolvimento de suas famílias

XIV– desenvolver ações de fortalecimento de abrigamentos;

XV– apoiar e/ou gerenciar casas-lares para as pessoas em situação de risco social ou abandono;

XVI– garantir a participação efetiva das pessoas em situação de risco social ou abandono, na gestão das Apaes;

XVII – coordenar e executar, nos limites territoriais da Federação das Apaes do Estado e da Federação defendendo o progresso, o prestígio, a credibilidade e a imagem da Associação Apaeano;

RUA LUIZA OLIVEIRA SOUZA, Nº 23 – C.J.

CEP: 63740-000 - TELEFONE: (85) 3333-1111

 Instagram: @apaes_ce

 FACEBOOK: APAES CE

 E-MAIL: apaes@apaes.ce.gov.br

 Site: <https://www.apaes.ce.gov.br>

a observância dos mais rígidos padrões de ética e de ef

XXV– divulgar a experiência apaeana em órgãos públ

XXVI– desenvolver o programa de autodefensor
deficiência, preferencialmente intelectual e múltip

XXVII– promover e articular serviços e program
esporte, lazer, trabalho, visando à plena inclusão da
e múltipla.

Art. 11 – A Apae de **Novo Oriente-CE** integra-s
quem recebe orientação, assessoramento e permis
Estatuto adere.

§ 1º - Após a filiação à Federação Nacional das Ap
do seu respectivo Estado, a cujo Estatuto adere.

§ 2º – A concessão, a utilização e a permanência
filiada estão condicionadas à observância do Es
decisões dos órgãos diretivos da Federação Nacion

RUA LUIZA OLIVEIRA SOUZA, Nº 23 – C

CEP: 63740-000 - TELEFON

 Instagram: @

 FACEBOOK:

 E-MAIL: [novoo](mailto:novooc@novooce.com.br)

 Site: [https://nov](https://novooce.com.br)

e jurídicas, neste caso representada pelo Diretor ou
§1º – São requisitos para admissão do associado:
envolvimento com a causa da pessoa com deficiência
Apae.

§2º – Os associados não respondem, nem mesmo
da Apae.

Art. 14 – O quadro social da Apae é constituído por

I – contribuintes: pessoas físicas e jurídicas, devendo
contribuição regular, em dinheiro, mediante manifestação
objetivos da Apae, firmando termo de adesão de
exercido por apenas 01 (um) sócio/diretor representante

II – especiais: pessoas com deficiência, maiores de 18 anos,
programas de atendimento da Apae, seus pais e responsáveis,
direito de votar e de serem votados, exigindo-se o

RUA LUIZA OLIVEIRA SOUZA, Nº 23 – C
CEP: 63740-000 - TELEFON

 Instagram: @

 FACEBOOK

 E-MAIL: novo@apae.org.br

 Site: <https://novoapae.org.br>

(dois) membros da Diretoria Executiva e 2 (dois) membros das obras e o "*curriculum vitae*" dos indicados, de seus membros.

V – A concessão de título honorífico não cria obrigação e assegura os direitos previstos aos associados contra

Se

Dos Direitos

Art. 17 – São direitos assegurados aos Associados e sócios sociais:

VI – ter o seu filho ou dependente com deficiência física e mental atendido e a ela prestados;

VII – participar das Assembleias Gerais;

VIII – propor candidatos à eleição de membros

RUA LUIZA OLIVEIRA SOUZA, Nº 23 – C

CEP: 63740-000 - TELEFON

 Instagram: @

 FACEBOOK

 E-MAIL: novo@novos.org.br

 Site: <https://novos.org.br>

§ 2º – Para gozar de qualquer dos direitos acima e quite com suas obrigações sociais.

§ 3º – Os associados contribuintes, quando funcion poderão votar nem serem votados, nem convocar A

Se

Das Obrigações

Art. 18 – São obrigações dos associados da Apae:

I – manter padrão de conduta ética de forma a preservar o

II – pagar as contribuições enquanto associados contributivos;

III – aceitar as incumbências que lhes forem atribuídas em diferentes comissões técnicas, de estudo e de trabalho.

RUA LUIZA OLIVEIRA SOUZA, Nº 23 – C.
CEP: 63740-000 - TELEFONE: (85) 3333-1111

 Instagram: @apae_cariac

 FACEBOOK: Apae Cariac

 E-MAIL: novoo

 Site: <https://novoo>

III – Exclusão do quadro social quando as infrações
componente do corpo social, dos compromissos, p
Resoluções da Apae, da Federação das Apaes do L

§ 1º – A exclusão será deliberada e aplicada pelo
Conselho de Administração para punir faltas mui

§ 2º – Fica assegurado prévio direito de defesa a
infrações previstas neste artigo, cabendo-lhes, ain
a Assembleia Geral, sem efeito suspensivo, no pra

§ 3º – A exclusão considerar-se-á definitiva se o a
no § 2º deste artigo.

Se

Do Processo de Apuração

Art. 20 – Diante de irregularidades na Apae, será co
das Apaes do Estado e/ou pela Diretoria da A
marcando-se prazo de 15 (quinze) dias para apres
a ampla defesa e o contraditório.

RUA LUIZA OLIVEIRA SOUZA, Nº 23 – C
CEP: 63740-000 - TELEFON

 Instagram: @

 FACEBOOK

 E-MAIL: novo@apae.org.br

 Site: <https://novoapae.org.br>

mesma Federação comunicar a Federação Nacional a cassação da autorização do uso do nome, sigla e Ministério Público Estadual e Federal, se for o caso, e a divulgação no município.

VII – Os procedimentos para aplicação das penalidades por meio de resoluções baixadas pela Diretoria de Administração.

VIII – O recurso de qualquer penalidade aplicada será apreciado pela Assembleia Geral Extraordinária.

CONSTITUIÇÃO

CAPÍTULO

Da Organização, do Funcionamento e dos Recursos

SEÇÃO

RUA LUIZA OLIVEIRA SOUZA, Nº 23 – C
CEP: 63740-000 - TELEFONE: (85) 3333-3333

 Instagram: @novoc

 FACEBOOK: novoc

 E-MAIL: novoc@novoc.org.br

 Site: <https://novoc.org.br>

por qualquer forma ou título, sendo vedada a distribuição a diretores, empregados, doadores ou terceiros em valores brutos ou líquidos, dividendos, isenções de imposto de patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas funções, consecução do respectivo objeto social, de forma patrimonial ou fundo de reserva.

§ 3º – Os cargos do Conselho de Administração, não poderão ser ocupados, sempre que possível, por, no mínimo, dois associados.

Art. 22 – Dirigentes de empresas terceirizadas, seus cônjuges e parentes até o terceiro grau, que mantenham qualquer vínculo com a empresa, não poderão integrar a sua Diretoria Executiva, o seu Conselho de Administração ou o Conselho Fiscal.

Seção II

Da Assembleia Geral

Art. 23 – A Assembleia Geral, Ordinária ou Extraordinária, será convocada pelos associados especiais e contribuintes que a ela tenham direito.

RUA LUIZA OLIVEIRA SOUZA, Nº 23 – C

CEP: 63740-000 - TELEFON

 Instagram: @

 FACEBOOK

 E-MAIL: novoc

 Site: <https://novoc>

§ 7º – Na sequência, será realizada a eleição por voto se tratar de chapa única.

Art. 24 – A convocação da Assembleia Geral far-se-á da Apae e em jornal físico ou *online* de circulação, disponibilização complementar nas redes sociais e outros meios convenientes, editais afixados no quadro do município, com antecedência de, no mínimo, 30 dias.

§ 1º – No edital de convocação da Assembleia Geral constará o horário, local e a respectiva ordem do dia.

§ 2º – A Assembleia Geral instalar-se-á, em primeira convocação, com a presença de mais da metade dos associados, e, em segunda convocação, com qualquer número, constarem dos editais de convocação, não exigindo quórum.

Art. 25 – À Assembleia Geral, órgão soberano da entidade, compete:

I – homologar as alterações do Estatuto;

II – decidir sobre fusão, transformação e extinção da entidade.

RUA LUIZA OLIVEIRA SOUZA, Nº 23 – C

CEP: 63740-000 - TELEFON

 Instagram: @

 FACEBOOK

 E-MAIL: novo@apae.org.br

 Site: <https://novoapae.org.br>

23, e, para tratar de assunto especial, determinando
Parágrafo único – Para fins do disposto nos incisos
maioria simples dos associados da Apae na Assembleia
para esse fim.

Se

Do Conselho

Art. 28 – O Conselho de Administração, composto
Assembleia Geral Ordinária, dentre os associados
seus deveres associativos previstos neste Estatuto.

§ 1º – O mandato dos membros do Conselho de
reeleição.

§ 2º – No caso de ocorrer vaga ou impedimento de
o preenchimento será feito conforme decisão da
Administração que se realizar.

RUA LUIZA OLIVEIRA SOUZA, Nº 23 – C
CEP: 63740-000 - TELEFON

 Instagram: @

 FACEBOOK:

 E-MAIL: novo@novopae.org.br

 Site: <https://novopae.org.br>

exercício;

V – responder às consultas feitas pela Diretoria Ex

VI – deliberar, em conjunto com a Diretoria Ex
Regimento Interno;

VII – examinar e deliberar sobre a política de
múltipla no âmbito da Apae;

VIII – referendar ou não, bem como rever, qua
Executiva;

IX – aprovar ou não o nome do Procurador Juríd
Executiva;

X – preencher as vagas que se verificarem no Cor

XI – referendar os nomes para as vagas na Diretor
que desta forma forem investidos no exercício do

RUA LUIZA OLIVEIRA SOUZA, Nº 23 – C

CEP: 63740-000 - TELEFON

 Instagram: @

 FACEBOOK

 E-MAIL: [novor](#)

 Site: <https://novor>

Art. 30 – O Conselho Fiscal será composto de 3 (três) membros, sendo um representante da Administração Geral Ordinária, dentre associados em pleno gozo de direitos políticos, e dois representantes da administração, contábil e fiscal.

§ 1º – O mandato dos membros do Conselho Fiscal

§ 2º – Em caso de vacância, o mandato será assumido pelo representante da Administração Geral Ordinária ao Conselho Fiscal:

I – reunir-se no mínimo duas vezes por ano, examinando a situação financeira da Apae, deliberando com a presença de seus membros, e, em caso de ausência, renunciando ao mandato;

II – examinar os livros de escrituração da entidade;

III – examinar o balancete semestral apresentado pela entidade;

IV – apresentar relatórios de receitas e despesas, s

RUA LUIZA OLIVEIRA SOUZA, Nº 23 – C

CEP: 63740-000 - TELEFON

 Instagram: @

 FACEBOOK:

 E-MAIL: novo@apae.org.br

 Site: <https://novoprevidenciadoapae.org.br>

III – 1º e 2º Diretores Secretários;

IV – 1º e 2º Diretores Financeiros;

V – Diretor de Patrimônio;

VI – Diretor Social.

§ 1º – A Diretoria Executiva será eleita em Assembleia Especialmente convocada para este fim.

§ 2º – O mandato dos membros da Diretoria Executiva é de 2 (dois) anos consecutivos.

§ 3º – Ao Presidente é permitido concorrer somente para um dos outros cargos na Diretoria Executiva, exceto o de Vice-Presidente.

Art. 33 – A Diretoria Executiva reunir-se-á, no mínimo, cinco de seus membros, para as deliberações.

§ 1º – As deliberações da Diretoria serão tomadas por maioria absoluta dos membros.

RUA LUIZA OLIVEIRA SOUZA, Nº 23 – C

CEP: 63740-000 - TELEFON

 Instagram: @

 FACEBOOK:

 E-MAIL: novoc@novoc.org.br

 Site: <https://novoc.org.br>

de Administração para parecer, remetendo-as, a se

VII – submeter ao Conselho de Administração o
Apaes, em cada exercício;

VIII – constituir comissões especiais encarregada
atuação;

IX – criar os cargos necessários aos serviços técnico

X – promover campanhas de levantamento de fun

XI – convocar a Assembleia Geral e as reuniões d

XII – pagar as contribuições à Federação Nacional

XIII – respeitar e fazer respeitar o presente Estatuto
Estatuto da Federação Nacional das Apaes;

RUA LUIZA OLIVEIRA SOUZA, Nº 23 – C

CEP: 63740-000 - TELEFON

 Instagram: @

 FACEBOOK:

 E-MAIL: novoc@apaes.org.br

 Site: <https://novoc.org.br>

do mandato, submetendo-os ao referendo do Conselho

§ 1º. Não caberá a indicação de nomes para simultaneamente, para os cargos de Presidente, Secretários, devendo, nesse caso, ser convocados para ocupar tais cargos na Diretoria Executiva.

§ 2º. As contas mencionadas no inciso VI e VII deverão

a) Observar os princípios fundamentais de

b) ser publicadas na página da internet a cada ano, o relatório de atividades e demonstrações financeiras, bem como os débitos com a Previdência Social e com o Fundo de Amparo ao Trabalhador, os à disposição para exame de qualquer cidadão, sob pena de serem exigidas.

§ 3º. Para fins do que dispõe o parágrafo anterior, na prestação de contas de encerramento de exercício fiscal juntamente com o relatório de atividades, deverão ser incluídas as certidões negativas de débitos com a Previdência Social e com o Fundo de Amparo ao Trabalhador.

RUA LUIZA OLIVEIRA SOUZA, Nº 23 – C

CEP: 63740-000 - TELEFON

 Instagram: @

 FACEBOOK

 E-MAIL: novo

 Site: <https://novo>

IV – representar a Apae judicialmente, cabendo-lhe ações judiciais, em defesa dos interesses da associação;

V – apresentar ao Conselho de Administração o relatório de gestão ao fim de cada ano e ao término do mandato, à Assembleia;

VI – dirigir a Apae, ressalvada a competência do Conselho de Administração para a consecução de seus fins, podendo delegar, parcialmente, a sua função;

VII – assinar cheques, contratos de empréstimo bancário, conjuntamente com o 1º Diretor Financeiro ou com o Tesoureiro, para pagamento das obrigações financeiras da entidade;

VII.A - Os recursos financeiros mencionados no inciso VII, quando em cheques nominiais, assinados pelo Presidente e pelo Tesoureiro, inclusive, por meio de cartão magnético.

VII.B- Na hipótese de a movimentação dos recursos ser feita por cartão magnético, fica autorizado ao Presidente ou ao Tesoureiro a assinar o cartão.

RUA LUIZA OLIVEIRA SOUZA, Nº 23 – C

CEP: 63740-000 - TELEFON

 Instagram: @

 FACEBOOK:

 E-MAIL: novoc@apae.org.br

 Site: <https://novoc.org.br>

I – substituir o presidente em suas faltas, licenças e

II – exercer funções e atribuições supletivas que lhe

Parágrafo único – Em caso de renúncia, destituição ou morte até o fim do mandato, valendo para todos os efeitos, inclusive um mandato.

Art. 37 – Compete ao 1º Diretor Secretário:

I – secretariar as Assembleias Gerais, as reuniões da Administração, redigindo suas atas em livro próprio;

II – superintender o funcionamento de todos os serviços da Apae;

III – exercer atribuições supletivas que lhe forem

RUA LUIZA OLIVEIRA SOUZA, Nº 23 – C.

CEP: 63740-000 - TELEFONE

 Instagram: @

 FACEBOOK:

 E-MAIL: novoo

 Site: <https://novoo>

IV – promover e dirigir a arrecadação da receita sob a supervisão da Diretoria Executiva;

V – fazer pagamentos nos limites ou pela forma estabelecida;

VI – manter em dia a escrituração da receita e da despesa, sob a supervisão de um contador habilitado;

VII – apresentar à Diretoria Executiva os balancetes mensais e a prestação de contas, que deverão ser encaminhadas ao Conselho de Administração;

VIII – fornecendo a esses órgãos as informações solicitadas;

IX – O Diretor Financeiro poderá utilizar-se do pessoal da Contabilidade, de um funcionário da Apae ou de outros recursos necessários para as atribuições.

Art. 40 – Compete ao 2º Diretor Financeiro:

I – substituir o 1º Diretor Financeiro em suas faltas, licenças e férias;

RUA LUIZA OLIVEIRA SOUZA, Nº 23 – C

CEP: 63740-000 - TELEFON

Instagram: @

FACEBOOK:

E-MAIL: novoc

Site: <https://novoc>

Da Autogestão e

Art. 43 – O Programa Nacional de autogestão e desenvolvimento da autonomia da pessoa com deficiência, visando à sua possibilidade de atuar influenciando o cotidiano de

Parágrafo Único – O Programa Nacional de autogestão contará com autodefensores na estrutura do movimento, assegurando, preferencialmente intelectual e múltipla, nas Apaes, e nas Apaes.

Art. 44 – Os autodefensores serão eleitos nos fóruns (três) anos, convocada especialmente para este fim, por

§ 1º – A autodefensoria será composta de 4 (quatro) membros, sendo dois do sexo feminino, e dois suplentes, um do sexo masculino

RUA LUIZA OLIVEIRA SOUZA, Nº 23 – C.
CEP: 63740-000 - TELEFON

 Instagram: @

 FACEBOOK:

 E-MAIL: novoo

 Site: <https://novoo.org.br>

§ 2º – Ocorrendo a eleição de membro do Conselho

vaga do ex-Presidente no Conselho Consultivo ser

Art. 47 – A Assembleia Geral verificará se o e
investidura do Conselheiro Consultivo no exercíci

Art. 48 – As decisões do Conselho Consultivo s
senão quando acolhidas pelo Conselho de Admini

Art. 49 – Compete ao Conselho Consultivo:

I – atuar como órgão moderador na solução de ev
Apaeano no município;

II – esclarecer, quando solicitado e for possível, f
do Movimento Apaeano, com o fim de dar suporte

III – zelar pela unidade orgânica, filosófica e prog

RUA LUIZA OLIVEIRA SOUZA, Nº 23 – C

CEP: 63740-000 - TELEFON

 Instagram: @

 FACEBOOK:

 E-MAIL: novoc

 Site: <https://novoc>

- I – atuar na defesa dos direitos das pessoas com deficiência;
- II – defender os interesses da Apae, em juízo ou fora dele, de seu substituto legal;
- III – elaborar, examinar e visar minutas de contratos;
- IV – emitir parecer sobre matéria de interesse geral nas reuniões de Diretoria, sobre a legalidade das propostas do Regimento Interno;
- V – representar juridicamente a entidade junto a órgãos públicos;
- VI – pesquisar, compilar e sugerir legislação pertinente Preferencialmente intelectual e múltipla;
- VII – manter intercâmbio jurídico e dar interpretação;
- VIII – dirigir os serviços da Procuradoria da Apae.

CAPÍTULO

Das Receitas, do Patrimônio

RUA LUIZA OLIVEIRA SOUZA, Nº 23 – C

CEP: 63740-000 - TELEFON

 Instagram: @

 FACEBOOK:

 E-MAIL: novo@apae.org.br

 Site: <https://novoapae.org.br>

Art. 56 – O patrimônio da Apae será constituído de bens próprios e de doações e vier a adquirir.

Parágrafo único – Em caso de dissolução ou extinção, o patrimônio líquido será destinado a entidades beneficentes certificadas ou não.

Art. 57 – A entidade deverá conservar, pelo prazo de 10 (dez) anos, todos os documentos que comprovem a origem e o registro das atividades realizadas que impliquem modificação da situação jurídica.

Art. 58 - As Apaes deverão apresentar as demonstrações financeiras auditadas por auditor independente legalmente habilitado na forma da lei, quando a receita bruta anual auferida for superior ao limite estabelecido em lei. Os procedimentos referentes à imunidade de contribuição de renda e de patrimônio são de observância obrigatória.

CAPÍTULO IV

Das Disposições Gerais

Art. 59– De três em três anos, serão eleitos pela Assembleia Geral Ordinária, a Diretoria Executiva, do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal.

RUA LUIZA OLIVEIRA SOUZA, Nº 23 – C. 10
CEP: 63740-000 - TELEFONE: (85) 3333-1111

 Instagram: @novooapae

 FACEBOOK: novooapae

 E-MAIL: novooapae@novooapae.org.br

 Site: <https://novooapae.org.br>

IV – Os candidatos a Presidente, Vice-Presidente e membros da inscrição da chapa, cópias autenticadas ou originais:

- a) carteira de identidade;
- b) certidão de regularidade do CPF;
- c) declaração de imposto de renda atual ou de bens e imóveis de sua propriedade;
- d) certidões negativas cíveis, criminais e eleitorais;
- e) ficha de filiação de associado da Apae;
- f) declaração sob as penas da lei de não ser inabilitado;
- g) comprovante de residência dos candidatos;
- h) termo de compromisso.

I – É vedada a acumulação de cargos por membro da Comissão Executiva da Apae.

II– É vedada a participação de funcionários da Administração e no Conselho Fiscal, com vínculo funcional.

Art 61– O registro de chapas e os demais trabalhos serão realizados pela Comissão Eleitoral instituída pela Apae por meio de Edital.

RUA LUIZA OLIVEIRA SOUZA, Nº 23 – C.A. 100

CEP: 63740-000 - TELEFONE: (85) 3333-1000

 Instagram: @apae_cajazeiro

 FACEBOOK: Apae Cajazeiro

 E-MAIL: apae@apae.org.br

 Site: <https://novosnovos.org.br>

§2º – É vedada a extinção da Apae, sua fusão ou t

irregularidade protocolada na Federação do Estad

Art. 65– A Diretoria Executiva, o Conselho de Assembleias de Eleição tenham ocorrido em mês as providências cabíveis para ajustar o período de devendo ser observado o menor período possível p

Art. 66 – Os casos omissos no presente Estatuto Executiva e do Conselho de Administração, com aplicando-se subsidiariamente o Código Civil.

Art. 67– A partir do encaminhamento pela Feder Apaes, estas terão o prazo de até 120 (cento e vinte Assembleias Gerais Extraordinárias.

Art. 68– O presente Estatuto entra em vigor Extraordinária e respectivo registro, devendo a Di

RUA LUIZA OLIVEIRA SOUZA, Nº 23 – C.

CEP: 63740-000 - TELEFON

 Instagram: @

 FACEBOOK:

 E-MAIL: novo@novopba.org.br

 Site: <https://novopba.org.br>



PODER JUDICIÁRIO
Estado do Ceará

Selo Tipo 12

Nº

AAV345520-K8Q9



**SELO DIGITAL DE
AUTENTICIDADE**

Consulte a validade do Selo Digital em:
selodigital.tjce.jus.br/portal

CARTÃO
MARCA
ESCOLA

RUA LUIZA OLIVEIRA SOUZA, Nº 23 –

CEP: 63740-000 - TELEFONE

Instagram: @

FACEBOOK

E-MAIL: novo@novos.com.br

Site: <https://novos.com.br>



MUNICÍPIO
VERDE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ORIENTE
UM NOVO TEMPO**

LEI N° 675/2014.

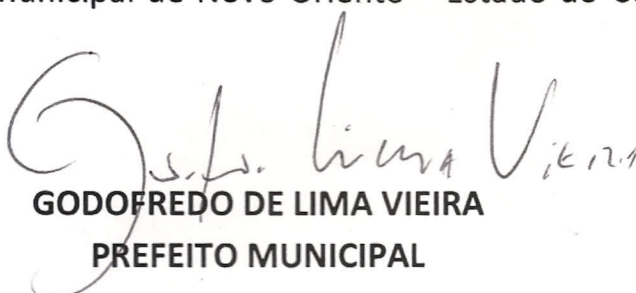
**CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA
MUNICIPAL A ASSOCIAÇÃO DE
PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS
– APAE – DE NOVO ORIENTE QUE
INDICA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

Faço saber que a Câmara Municipal de Novo Oriente, Estado do Ceará, aprovou e EU, GODOFREDO DE LIMA VIEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ORIENTE – ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, SANCIONO e PROMULGO a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica considerada de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE, com sede neste Município de Novo Oriente – Estado do Ceará.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Novo Oriente – Estado do Ceará, em 25 de Março de 2014.


**GODOFREDO DE LIMA VIEIRA
PREFEITO MUNICIPAL**



MUNICÍPIO
VERDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ORIENTE UM NOVO TEMPO

GABINETE DO PREFEITO.

**ASSUNTO: SANÇÃO A PROJETO DE LEI DE AUTORIA DA MESA DIRETORA
DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO ORIENTE – ESTADO DO CEARÁ.**

Trata-se o presente Projeto de Lei de matéria que considera a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE, de utilidade pública no nosso Município, pelo reconhecimento aos relevantes serviços prestados pela APAE aos excepcionais e a comunidade.

O deficiente é uma pessoa com direitos. Existe, sente, pensa e cria. Pode não ver, mas pode fazer música. Pode não ouvir, mas pode fazer lindas pinturas e poesia. Pode não aprender matérias escolares mais complexas, mas pode ser ótimo numa atividade profissional ou esportiva. A APAE com seu trabalho civil, filantrópico, assistencial e educacional, sem fins lucrativos, educa as pessoas portadoras de deficiência, permite que elas desenvolvam todas as potencialidades possíveis e que se integrem na sociedade. Ressalte-se, este não é só um trabalho e dever dos pais, da APAE, é de toda sociedade.

O mundo não é só dos “normais”, é muito mais daqueles que precisam de condições especiais para se realizarem. O ser humano não se realiza só fisicamente. A arte é fonte de felicidade, o amor traz realização. Amar o deficiente não é ter pena e piedade, amá-lo é dar-lhe condições de



MUNICÍPIO
VERDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ORIENTE UM NOVO TEMPO

crescer, de se desenvolver e de se realizar. É por isso que temos em nosso Município a APAE.

Daí a importância de se reconhecer a APAE como de utilidade pública, pois desenvolve serviços indiscriminadamente a toda sociedade, contribuindo com o bem – estar e desenvolvimento da pessoa com deficiência.

Hoje as APAES já estão realizando ou procuram estimular a realização de programas de maior profundidade, além dos programas de educação, reabilitação precoce, as APAES hoje reunidas em uma Federação Nacional de APAES estão desenvolvendo programas de prevenção de desenvolvimento de deficiência mental, quer seja através da divulgação das causas e dos meios para prevenção. Quer pela criação dos centros de prevenção da deficiência mental ou pela sua ação alertadora e reivindicatória junto as autoridades do País.

Razões porque, o Executivo municipal SANCIONA o Projeto de Lei nº 004/2014, de autoria da Câmara Municipal de Novo Oriente – Estado do Ceará.

Atenciosamente.


GODOFREDO DE LIMA VIEIRA
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DO CEARÁ
Câmara Municipal de Novo Oriente
"Por um Parlamento Eclético"



PROJETO DE LEI NÚMERO 004/2014

21 DE MARÇO DE 2014

LEI Nº 675/2014

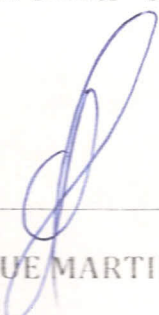
CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA
MUNICIPAL À ASSOCIAÇÃO DE PAIS E
AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE
DE NOVO ORIENTE QUE INDICA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

*A Câmara Municipal de Novo Oriente, no uso de suas atribuições
legais, faz saber que o Plenário aprovou e promulga a seguinte Lei:*

*Art. 1º – Fica considerada de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO DE PAIS
E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE, com sede neste Município de
Novo Oriente, no Estado do Ceará.*

*Art. 2º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.*

Paço da Câmara Municipal de Novo Oriente - CE, aos 21 de Março de 2014.


CARLOS HENRIQUE MARTINS MOURÃO

VEREADOR – PSD



Travessa Francisco Freitas, nº 1 – Centro / Novo Oriente - CE – CEP: 63.740-000
CNPJ: 07.551.237/0001-00 Telefax: (88) 3629-1122



ESTADO DO CEARÁ
Câmara Municipal de Novo Oriente
"Por um Parlamento Eclético"



JUSTIFICATIVA:

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE, com sede na Rua: Capitão Rodrigo, 193, Centro de Novo Oriente – CE, inscrita no CNPJ 12.185347/0001-35 sem fins lucrativos, com atividades em defesa de direitos sociais, possui todos os requisitos para o auferimento da titulação de Utilidade Pública.

A Associação que tem como missão promover e articular ações de defesas de direito da pessoa com deficiência e sua inclusão social, juntamente com sua família buscando uma sociedade mais inclusiva e igualitária.

A entidade também tem como objetivo promover atividades artesanais, atendimento educacional especializado, sala de leitura e contação de histórias, assim como atividade para vida diária, num objetivo de interação e socialização, dos seus Associados.

Dito isto, e tendo em vista a importância social desta Associação, solicitamos que seja concedido o Título de Utilidade Pública a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE**.

Sala das Sessões, em 21 de Março de 2014.

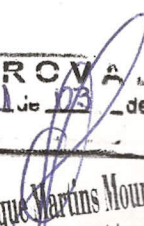
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO ORIENTE



CARLOS HENRIQUE MARTINS MOURÃO

VEREADOR – PSD




Carlos Henrique Martins Mourão
CPF: 813.118.003-44
Presidente

Travessa Francisco Freitas, nº 1 – Centro / Novo Oriente - CE – CEP: 63.740-000
CNPJ: 07.551.237/0001-00 Telefax: (88) 3629-1122



ESTADO DO CEARÁ
Câmara Municipal de Novo Oriente
"Por um Parlamento Eclético"

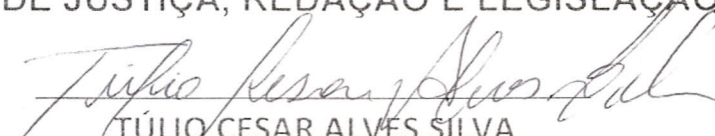


VOTO DAS COMISSÕES

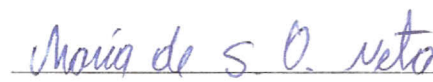
PROJETO DE LEI Nº 004/14 DATA 21/03/2014
ASSUNTO CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA
MUNICIPAL A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS
DOS EXCEPCIONAIS - APAE DE NOVO ORIENTE

• COMISSÃO DE JUSTIÇA, REDAÇÃO E LEGISLAÇÃO.

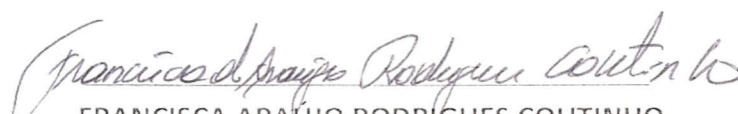
☒ Sou a Favor
() Sou Contra


TÚLIO CESAR ALVES SILVA

☒ Sou a Favor
() Sou Contra

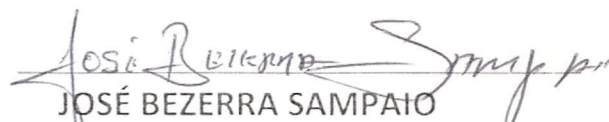

MARIA DE SOUSA OLIVEIRA NETA

☒ Sou a Favor
() Sou Contra

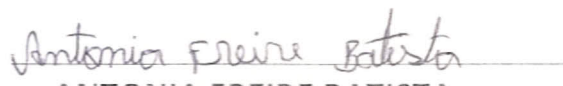

FRANCISCA ARAÚJO RODRIGUES COUTINHO

• COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E
DESENVOLVIMENTO RURAL.

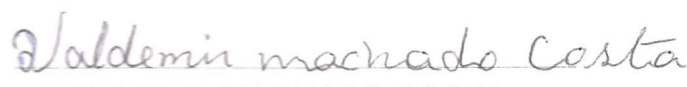
☒ Sou a Favor
() Sou Contra

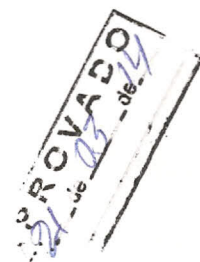

JOSÉ BEZERRA SAMPAIO

☒ Sou a Favor
() Sou Contra


ANTONIA FREIRE BATISTA

☒ Sou a Favor
() Sou Contra


VALDEMIR MACHADO COSTA



Handwritten signature or mark.

[Handwritten signature]



RELATÓRIO DE ATIVIDADES REALIZADAS DURANTE O ANO DE 2023

DATA DE INÍCIO: 01 DE FEVEREIRO DE 2023

TÉRMINO: 18 DE DEZEMBRO 2023

NOVO ORIENTE-CE, 18 DE DEZEMBRO DE 2023



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DO EXCEPCIONAL – APAE DE NOVO ORIENTE/CE
CENTRO DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO MÃO AMIGA DE DEUS

INSTITUIÇÃO: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DO EXCEPCIONAL-APAE DE NOVO ORIENTE/CE

CENTRO DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO MÃO AMIGA DE DEUS

PRESIDENTE: MARIAH RAPHAELY FERNANDES OLIVEIRA

COORDENADORA PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE NOVO ORIENTE: ETELVANIA MATIAS MOREIRA E SILVA

DIRETORA PEDAGÓGICA: ANA CLARA COELHO SAMPAIO

PROFESSORES CEDIDOS ATRAVÉS DE ACORDO DE COOPERAÇÃO COM A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ:

ALESSANDRA FERREIRA MACHADO

FRANCISCA IDALINA SALES TEIXEIRA

LUIZ FRANCISCO TEIXEIRA ANCHIETA

SUELY MACHADO DA COSTA

PROFESSORES CEDIDOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ORIENTE:

ANA KEILA MOTA DE SOUZA

JERUSA ANTONIA COELHO RODRIGUES

MARGARIDA MARIA SALES BEZERRA SILVA

MARLY COELHO ARAÚJO

MARIA MILENA DE OLIVEIRA ARAÚJO MEDINA

RUA CAPITÃO RODRIGO, Nº 193 - CENTRO - NOVO ORIENTE - CEARÁ

CEP: 63740-000 TELEFONE: (88) 99730941

CNPJ: 12.185.347/0001-35

E-MAIL: novooriente@apaece.org.br

SITE: <https://novooriente.apaece.org.br>

INSTAGRAM: @apaenovooriente



FEVEREIRO DE 2023

OBJETIVO GERAL: Promover o desenvolvimento tais como: global, motor, sensório-perceptivo, cognitivo, comunicação, sócio-emocional e auto-cuidado, dos alunos aproximando-o ao máximo do normal, favorecendo a manutenção e aprimoramento das funções existentes. Valorizando a cultura por meios das datas comemorativas, buscando evitar e minimizar prejuízos futuros.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS:

- Favorecer o desenvolvimento da identificação, localização, discriminação e seleção de sons necessários para a compreensão do ambiente em que se desenvolve;
- Habilitar a criança na aquisição de posturas adequadas a disposição e movimento, desenvolvendo o equilíbrio, a locomoção, além da concepção integral da imagem corporal;
- Adequar os conteúdos as datas comemorativas;
- Proporcionar os meios que auxiliam a adaptação e socialização no ambiente em que a criança se desenvolve favorecendo a integração em seu meio social.

ESTRATÉGIAS:

- Estimular a fixação do olhar no rosto humano, usando voz suave e mímica;
- Ensinar a fixação do olhar em diversos sentidos.
- Roda de conversa com os alunos e as famílias;
- Linguagem oral e escrita;
- Desenhos;
- Músicas, danças e vídeos.

CONTEÚDOS:

- Nomeclatura dos alunos;
- Carnaval;
- Português e Matemática;
- AVDs;
- As formas de linguagem;
- Higiene pessoal;
- LIBRAS;
- Informática acessível.

DIFICULDADES:

- Participação da família dentro da APAE.

AVANÇOS:

- Adaptação dos alunos na sala de aula.



MARÇO DE 2023

OBJETIVO GERAL: Trabalhar os conteúdos adaptados para cada aluno de acordo com a sua deficiência. Promovendo condições de acessibilidade participação e aprendizagem e valorizando as datas comemorativas.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS:

- Reconhecer e valorizar a importância da mulher em todos os campos da sociedade, especialmente no núcleo familiar e no mercado de trabalho;
- Garantir os recursos didáticos que favoreçam a eliminação de barreiras no processo de aprendizagem;
- Trabalhar conteúdos multidisciplinares;
- Conhecer as características e o desenvolvimento da pessoa com síndrome de down.

ESTRATÉGIAS:

- Leitura e escrita;
- Texto reflexivo sobre o dia da mulher e conversa sobre o tema;
- Poesias com imagens;
- Músicas, fotos e vídeos;
- Palestras sobre a pessoa com síndrome de down;

CONTEÚDOS:

- Dia da mulher;
- Aula de campo;
- Dia da beleza;
- Português e Matemática;
- AVDs;
- Cinema;
- Recitação de poemas;
- LIBRAS;
- Informática acessível;
- Síndrome de down (dia 21 de março);
- Dia do consumidor.

DIFICULDADES:

- Busca ativa nas escolas regulares e nas residências dos alunos.

AVANÇOS:

- Novas matrículas dos alunos com deficiência.



ABRIL DE 2023

OBJETIVO GERAL: Possibilitar recursos pedagógicos necessários para que os alunos sejam incentivados a se expressarem, pesquisarem, criar e recriar hipótese partindo de suas próprias experiências, como também possam adquirir autonomia e independência nas atividades, sendo capazes de conviverem e interagirem.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS:

- Trabalhar em parceria com as famílias e com os professores da escola regular;
- Oportunizar o Atendimento Educacional Especializado-AEE
- Conhecer e valorizar a história do Hino Nacional Brasileiro;
- Trabalhar habilidades de peças teatrais;
- Valorizar as amizades e compreender o seu valor em todos os campos da sociedade;
- Debater e apresentar alguns hábitos e costumes indígenas;
- Explorar questionamentos relacionados as lutas e a morte de Tiradentes;

ESTRATÉGIAS:

- Aulas de campo;
- Conversa informal;
- Aulas expositivas;
- Leitura e escrita;
- Execução do Hino Nacional;
- Contação de história;
- Produção de livro.

CONTEÚDOS:

- Biblioteca;
- Hino Nacional;
- Português e Matemática;
- AVDs;
- Livro infantil;
- LIBRAS;
- Informática acessível;
- Datas comemorativas.

DIFICULDADES:

- Formação para os professores do AEE.

AVANÇOS:



- Maior participação dos alunos nos atendimentos do AEE.

MAIO DE 2023

OBEJTIVO GERAL: Reconhecer e responder as diversas necessidades dos alunos oferecendo tanto estilos como ritmos diferentes de aprendizagem e assegurando assim um Atendimento Educacional Especializado-AEE de qualidade a todos por meio de um currículo apropriado, fazendo uso dos recursos tecnológicos e mediáticos.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS:

- Desenvolver a criatividade e incentivar o carinho pela a mãe e estimular a comemoração do seu dia;
- Conquistar e conhecer o educando a fim de construir afinidades interpessoais e percebe sentimento em relação à família e ao outro;
- Compreender que no ambiente familiar que conhecemos nossos primeiros valores e recebemos as primeiras regras sociais;
- Respeitar a importância das datas comemorativas.

ESTRATÉGIAS:

- Confecção de lembrancinhas;
- Trabalhos de arte e desenhos para colorir;
- Recorte e colagem;
- Questionamentos orais e escritos sobre o que os alunos conhecem de cada temática propostas.

CONTEÚDOS:

- Dia das mães;
- Data comemorativas;
- LIBRAS;
- Português e Matemática;
- AVDs;
- Produção de texto e cartões;
- Informática acessível.
- Área de estimulação cognitiva;
- Conhecimento linguístico;
- Conhecimento Lógico Matemático

DIFICULDADES:

- Diminuição de doações.

AVANÇOS:

RUA CAPITÃO RODRIGO, Nº 193 - CENTRO - NOVO ORIENTE - CEARÁ

CEP: 63740-000 TELEFONE: (88) 99730941

CNPJ: 12.185.347/0001-35

E-MAIL: novooriente@apaee.org.br

SITE: <https://novooriente.apaee.org.br>

INSTAGRAM: @apaenovooriente



- Maior participação dos alunos nas atividades propostas.

JUNHO DE 2023

OBJETIVO GERAL: Criar um ambiente de igualdade com possibilidades e oportunidades para que todos possam ter acesso a uma educação de qualidade que considere as particularidades de cada indivíduo.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS:

- Promover a socialização entre a comunidade escolar;
- Resgatar valores culturais;
- Sensibilizar os alunos para a prática de atividades lúdicas que possam ampliar seu conhecimento;
- Organizar as atividades que represente as festas juninas;
- Mostrar a importância para os alunos sobre o meio ambiente;
- Estimular os alunos a compreenderem o sentido das datas comemorativas do mês de junho;
- Motivar as famílias apaeanas a doarem para a quadrilha da APAE.

ESTRATÉGIAS:

- Realizar atividades lúdicas como: Jogo da memória, quebra-cabeça etc;
- Atividades relacionadas aos festejos juninos;
- Produção de bandeirinhas;
- Estimular as famílias por meio de ligação telefônica e watts;
- Pinturas e desenhos.

CONTEÚDOS:

- LIBRAS;
- Informática acessível;
- Datas comemorativas;
- História dos santos;
- Música e vídeos juninos;
- Português e Matemática;
- AVDs.

DIFICULDADES:

- Arrecadar recursos financeiros para a APAE.

AVANÇOS:

RUA CAPITÃO RODRIGO, Nº 193 - CENTRO - NOVO ORIENTE - CEARÁ

CEP: 63740-000 TELEFONE: (88) 99730941

CNPJ: 12.185.347/0001-35

E-MAIL: novooriente@apaee.org.br

SITE: <https://novooriente.apaee.org.br>

INSTAGRAM: @apaenovooriente



- Maior interação dos alunos nas atividades curriculares e extra curriculares.

AGOSTO DE 2023

OBJETIVO GERAL: Valorizar as datas comemorativas e promover a participação das Famílias apaeanas e dos alunos oferecendo novas possibilidades de aprendizagem através da Semana Nacional da Pessoa com Deficiência Intelectual e múltipla.

OBJETIVO ESPECÍFICOS:

- Ressaltar a importância do dia do estudante;
- Comemorar o dia dos pais;
- Desenvolver atividades referente ao folclore;
- Divulgar a Semana da Pessoa com Deficiência Intelectual e Múltipla;
- Promover podcast com as Pessoas com Deficiência que superaram barreiras;
- Palestras;
- Formação;
- Oficinas;
- Dia de lazer com os alunos.

ESTRATÉGIAS:

- Convidar profissionais da área da saúde para realizarem palestras;
- Produzir atividades relacionada ao dia do estudante;
- Realizar um café da manhã para o dia dos pais;
- Peças teatrais, parlendas, lendas e adivinhas;
- Convidar as famílias apaeanas e toda a sociedade para participarem de atividades referente a Semana Nacional da Pessoa com Deficiência Intelectual e Múltipla.

CONTEÚDOS:

- Palestras;
- Datas comemorativas
- Português e matemática;
- Jogos pedagógicos;
- LIBRAS;
- Informática acessível.

DIFICULDADES:

- Recursos para a realização das atividades da Semana Nacional da Pessoa com Deficiência Intelectual e Múltipla.

AVANÇOS:

RUA CAPITÃO RODRIGO, Nº 193 - CENTRO - NOVO ORIENTE - CEARÁ

CEP: 63740-000 TELEFONE: (88) 99730941

CNPJ: 12.185.347/0001-35

E-MAIL: novooriente@apaee.org.br

SITE: <https://novooriente.apaee.org.br>

INSTAGRAM: @apaenovooriente



- Participação das famílias apaeanas, profissionais e alunos da APAE.

SETEMBRO DE 2023

OBJETIVO GERAL: Enfatizar a importância das datas comemorativas, em especial a independência do Brasil, promovendo a participação ativa dos alunos.

OBJETIVO ESPECÍFICOS:

- Comemorar a Independência do Brasil;
- Desenvolver atividades multidisciplinares;
- Promover aulas de música;
- Realizar jogos pedagógicos e de circuito.

ESTRATÉGIAS:

- Desfile alusivo a Independência do Brasil;
- Elaborar atividades multidisciplinares;
- Trabalhar as AVDs com os alunos.
- Pinturas, desenhos e artes plásticas.

CONTEÚDOS:

- Datas comemorativas;
- Português e matemática;
- Jogos pedagógicos;
- LIBRAS;
- Informática acessível.
- Música;
- Jogos de circuito;
- Arte;
- Ciências, História e Geografia;
- Informática Acessível.

DIFICULDADES:

- A participação dos alunos e familiares nos eventos relacionados as datas comemorativas.

AVANÇOS:

RUA CAPITÃO RODRIGO, Nº 193 - CENTRO - NOVO ORIENTE - CEARÁ

CEP: 63740-000 TELEFONE: (88) 99730941

CNPJ: 12.185.347/0001-35

E-MAIL: novooriente@apaee.org.br

SITE: <https://novooriente.apaee.org.br>

INSTAGRAM: @apaenovooriente



- A socialização dos alunos em aulas coletivas.

OUTUBRO DE 2023

OBJETIVO GERAL: Promover metodologias que proporcione a participação dos alunos nos festejos do município, outras datas comemorativas e atividades pedagógicas.

OBJETIVO ESPECÍFICOS:

- Mostra a importância de se comemorar os festejos municipais, bem como as festividades nacionais;
- Festejar o padroeiro de Novo Oriente;
- Comemorar o dia da criança e da padroeira do Brasil;
- Conscientizar sobre o trabalho do professor e do funcionário público;
- Desenvolver atividades que auxiliem os educandos nas mais diversas áreas de conhecimento.

ESTRATÉGIAS:

- Vídeo sobre a história de São Francisco padroeiro de Novo Oriente;
- Conversa informal com os alunos;
- Trabalhar a coletividade dos educandos;
- Atividades oral e escrita;
- Trabalhar a musicalidade.

CONTEÚDOS:

- Festividades do Padroeiro de Novo Oriente São Francisco de Assis;
- Emancipação política de Novo Oriente;
- LIBRAS;
- AVDs;
- Português, Matemática, Arte, Ciências, História e Geografia;
- Informática Acessível;
- Comemoração da Padroeira do Brasil, dia das crianças, professor e funcionário público.

DIFICULDADES:

- Participação das famílias nas comemorações.

AVANÇOS:

- A interação dos educandos nas aulas.



NOVEMBRO DE 2023

OBJETIVO GERAL: Trabalhar as datas comemorativas, em especial o Dia da Consciência Negra, bem como as demais atividades.

OBJETIVO ESPECÍFICOS:

- Conscientizar os educandos sobre a Consciência Negra;
- Desenvolver atividades que proporcionem uma vida autônoma;
- Realizar palestras;
- Realizar oficinas de arte;
- Desenvolver atividades com Informática Acessível;
- Elaborar atividades que envolvam Português, Matemática, Arte, Ciências, História e Geografia;
- AVDs.

ESTRATÉGIAS:

- Oficinas;
- Vídeos;
- Atividades que desenvolva a autonomia;
- Apresentar atividades curriculares e extracurriculares.

CONTEÚDOS:

- Datas comemorativas;
- Informática Acessível;
- Português, Matemática, Arte, Ciências, História e Geografia;
- AVDs.
- Jogos de circuito e pedagógicos.

DIFICULDADES:

- A frequência dos alunos de algumas turmas;

AVANÇOS:

- Maior participação das famílias apaeanas.

DEZEMBRO DE 2023



OBJETIVO GERAL: Trabalhar coreografias para apresentações culturais e comemorar o nascimento do menino Jesus, bem como as atividades curriculares.

OBJETIVO ESPECÍFICOS:

- Datas comemorativas;
- Desenvolver atividades que proporcionem uma vida autônoma;
- Desenvolver jogos pedagógicos;
- Realizar oficinas de arte;
- Desenvolver atividades com Informática Acessível;
- Elaborar atividades que envolvam Português, Matemática, Arte, Ciências, História e Geografia;
- AVDs.

ESTRATÉGIAS:

- Oficinas;
- Vídeos;
- Atividades que desenvolva a autonomia;
- Apresentar atividades curriculares;
- Música;
- Dança.

CONTEÚDOS:

- Datas comemorativas;
- Informática Acessível;
- Português, Matemática, Arte, Ciências, História e Geografia;
- AVDs.
- Jogos de circuito e pedagógicos.
- Aula de música;
- Coreografias para apresentações;

DIFICULDADES:

- Recursos para proporcionar comemorações;

AVANÇOS:

- A participação de familiares em eventos proporcionados pela instituição.



ANEXOS

RELAÇÃO DAS TURMAS DE ALUNOS ATENDIDOS EM 2023 NA ESCOLA REGULAR

Nº	ALUNO	D/N	SÉRIE	TURNO	ESCOLA	DIAG.
01	CALEBE CAVACANTE FEITOZA	03/08/2018	4º ANO	TARDE	OTÁVIO RODRIGUES	F.84.0
02	DAVI ABREU DE OLIVEIRA	05/11/2013	4º ANO	TARDE	OTAVIO RODRIGUES	F.84.0
03	EMANOEL CARDOSO SOARES	13/11/2019	03 ANOS	TARDE	CRECHE ANTONA RODRIGUES	F.84.0
04	EMANUELLY SOARES SAMPAIO	11/12/2013	4º ANO	TARDE	FRANCISCO RUFINO	DOWN
05	ISAQUE SALES MATOS	05/06/2018	04 ANOS	TARDE	MARCELINO TAVARES	F.84.0
06	IZAC EMANUEL AGOSTINHO MOTA	12/11/2017	05 ANOS	TARDE	CRECHE ANTONIA COELHO	F.84.0
07	JIMMY AYDAN SOARES MOTA	18/04/2019	03 ANOS	TARDE	FERNANDO COSTA	F.84.0
08	LARA REBECCA SILVA SOUSA	01/06/2016	1º ANO	TARDE	FCO RUFINO	G.81.4
09	NICHOLAS HEITOR OLIVEIRA DO VALE	25/11/2018	04 ANOS	TARDE	CRECHE ANTONIA RODRIGUES	F.84.0
10	SUIANE NUNES DA SILVA	22/06/2014	3º ANO	TARDE	FCO RUFINO	F.84.0
11	FRANCISCO GUSTAVO ARAUJO DA SILVA	29/05/2015	3º ANO	TARDE	MARC. TAVARES	F.84.0
12	ANTONIA GABRIELY ALVES COELHO	30/08/2014	3º ANO	TARDE	DR JOSE MARIA	H.91.9
13	BRYAN SALES REIS	23/07/2013	4º ANO	TARDE	OTAVIO RODRIGUES	D. FISICA
14	CARLOS FELIPE ANCHIETA DE SOUSA	16/11/2016	1º ANO	TARDE	ANTONIO GOMES	F.84.0
15	DIONIS DEYVE SOARES SOUSA	05/06/2011	6º ANO	TARDE	FCO SEVERIANO	F.79
16	FERNANDA ALVES DA SILVA	28/10/2019	03 ANOS	TARDE	EDVAL ARAUJO	F.84
17	JOÃO MIGUEL NASCIMENTO FERNANDES	19/09/2013	4º ANO	TARDE	EDVAL ARAUJO	F.84
18	JORGE DA SILVA CARVALHO	09/03/2015	3º ANO	TARDE	MARIA DE SOUSA	F.84
19	JULIA MOURA LIMA	04/09/2014	3º ANO	TARDE	EDVAL ARAUJO	F.84.0
20	MARIA EMANUELLE FERREIRA DE ANCHIETA	19/12/2013	4º ANO	TARDE	FCO RUFINO	DOWN
21	PAULO VICTOR ALVES DA SILVA	26/02/2015	3º ANO	TARDE	OTAVIO RODRIGUES	F.84.0
22	YANNE KEMILLY SAMPAIO SILVA	30/07/2013	4º ANO	TARDE	OTAVIO RODRIGUES	F.71
23	DAVID FERNANDO DA SILVA ALVES	15/03/2006	1º ANO DO ENSINO MÉDIO	TARDE	COELHO MASCARENHAS	F.71
24	JOSÉ LUIZ ALVES LIRA	24/06/2011	6º ANO	TARDE	FRANCISCO RUFINO	F.84.0
25	MAYCON THALYSSON DE ARAUJO	02/08/2014	3º ANO	TARDE	FCO. SEVERIANO	F.84
26	SAMUEL LEVI RODRIGUES ALVES	24/11/2014	3º ANO	TARDE	FCO RUFINO	F.90
27	NEEMIAS BEZERRA NASCIMENTO	22/03/2011	7º ANO	TARDE	FCO. SEVERIANO	F.70
28	LUIS GUILHERME DOS SANTOS SILVA	24/01/2014	4º ANO	TARDE	FCO RUFINO	F.84.0
29	FRANCISCO DANILO DO NASCIMENTO SOUSA	24/11/2010	7º ANO	TARDE	DR JOSE MARIA	F.79
30	ANTONIO CARLOS MATOS DE SOUSA	21/09/2009	8º ANO	TARDE	EUFRASINO NETO	G.80.0
31	ANA CRISTINA FERREIRA ALVES	29/01/2010	8º ANO	TARDE	CERU	F.84
32	ESTERFERSON ELIAS COELHO DE SOUSA	14/11/2007	6º/7º EJA	NOITE	MANOEL COELHO	G.47.4
33	ANTONIO ADÃO DE ARAUJO	04/12/1969	4º/5º EJA	NOITE	OTAVIO RODRIGUES	Q.87.9
34	ANTONIO ARISTORERIS TEIXEIRA DA SILVA	07/06/1992	3º ANO ENSINO MÉDIO	TARDE	COELHO MASCARENHAS	DOWN
35	FRANCISCO DO NASCIMENTO COSTA	17/03/1994	8º/9º EJA	NOITE	OTAVIO RODRIGUES	F.79
36	FRANCISCO IVANILDO ARAUJO OLIVEIRA	09/05/2014	3º ANO	TARDE	DR JOSE MARIA	F.79.0
37	JAQUELINE COELHO MELO	12/03/1987	8º/9º EJA	NOITE	FCO SEVERIANO	
38	JOAO LUCAS SILVA XIMENES	13/12/2016	1º ANO	TARDE	FCO RUFINO	F.84
39	JUCEZA GOMES DA SILVA	29/09/1991	3º ANO ENSINO MÉDIO	TARDE	COELHO MASCARENHAS	F.71

RUA CAPITÃO RODRIGO, Nº 193 - CENTRO - NOVO ORIENTE - CEARÁ

CEP: 63740-000 TELEFONE: (88) 99730941

CNPJ: 12.185.347/0001-35

E-MAIL: novooriente@apaee.org.br

SITE: <https://novooriente.apaee.org.br>

INSTAGRAM: @apaenovooriente



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DO EXCEPCIONAL – APAE DE NOVO ORIENTE/CE
CENTRO DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO MÃO AMIGA DE DEUS

40	KAYO RENAN SALES LEITÃO	09/12/2016	1º ANO	TARDE	FCO RUFINO	F.84
41	LUZIA JUCUNDO DE SOUSA COSTA	18/03/1965	4º/5º EJA	NOITE	OTAVIO RODRIGUES	F.71
42	MARIA CLARA ALVES PINHEIRO	18/02/2006	8º/9º EJA	NOITE	OTAVIO RODRIGUES	F.79
43	RAFAELA ALVES CAVALCANTE	25/03/2008	1º ANO ENSINO MÉDIO	TARDE	COELHO MASCARENHAS	F.84
44	ANA SOPHIA DE MELO	10/04/2016	1º ANO	MANHÃ	FCO ALEXANDRE	Q.54
45	ANTONIA VALENTINA MORENO VASCONCELOS	07/09/2020	02 ANOS	MANHÃ	OTAVIO RODRIGUES	G.80
46	DAVI MARTINS DE SALES	02/01/2016	2º ANO	MANHÃ	OTAVIO RODRIGUES	F.84.0
47	EMANUEL SOARES SAMPAIO PINHEIRO	18/06/2018	04 ANOS	MANHÃ	OTAVIO RODRIGUES	F.84.0
48	ENZO GABRIEL TEIXEIRA DE MACEDO	16/05/2016	1º ANO	MANHÃ	OTAVIO RODRIGUES	F.84.0
49	ISABELA CRISTINA MARTINS MEDEIROS	17/07/2015	2º ANO	MANHÃ	FCO SEVERIANO	G.808
50	KEMUEL RODRIGUES VIEIRA	11/07/2019	05 ANOS	MANHÃ	EDVAL ARAUJO	TEA
51	MARIA LAURA VICTORIA OLIVEIRA ROMUALDO	17/12/2020	02 ANOS	MANHÃ	OTAVIO RODRIGUES	FISICA
52	MARIAH YVINNA FERNANDES ALEXANDRE	12/04/2016	1º ANO	MANHÃ	OTAVIO RODRIGUES	F.84.0
53	MELISSA ALVES CHAGAS	31/12/2015	2º ANO	MANHÃ	EDVAL ARAUJO	H.90.5
54	PEDRO LUCAS MOREIRA VIEIRA	07/08/2015	2º ANO	MANHÃ	OTAVIO RODRIGUES	Q.90 F.84
55	SARAH KESSI FERREIRA GOMES	18/10/2020	02 ANOS	MANHÃ	CRECHE ANTONIA RODRIGUES	DOWN
56	ANTONIA JULIANA DOS SANTOS	25/01/1998	8º/9º EJA	NOITE	FCO SEVERIANO	F.71
57	MAURÍCIO NASCIMENTO SOUSA	14/07/1999	1º ANO ENSINO MÉDIO	MANHÃ	COELHO MASCARENHAS	F.81
58	BRYAN SOARES MOTA	20/07/2020	02 ANOS	MANHÃ	FERNAN COSTA	F.84
59	CARLOS RAPHAEL GONÇALVES CAVALCANTE JUNIOR	07/11/2017	05 ANOS	MANHÃ	OTAVIO RODRIGUES	F.84
60	DEIVER GOMES SALES	15/02/2012	6º ANO	MANHÃ	FCO EDSON	Q.87
61	EMANUEL VITOR RODRIGUES COUTINHO	13/12/2012	5º ANO	MANHÃ	FCO RUFINO	F.84.0
62	GAEL SALES SOARES	15/03/2017	1º ANO	MANHÃ	OTAVIO RODRIGUES	F.84
63	GELSON MENDES FERNANDES	27/06/2012	5º ANO	MANHÃ	FCO RUFINO	F.84.0
64	IVAN GOMES MOURA	17/12/2016	1º ANO	MANHÃ	FERNANDO COSTA	F.204
65	JOSÉ EMANOEL RODRIGUES COSTA	12/07/2011	6º ANO	MANHÃ	FCO EDSON	F.79.0
66	JOSÉ VALERIO JUCUNDO SOUSA	16/04/1971	4º/5º EJA	NOITE	OTÁVIO RODRIGUES	F.71
67	PEDRO ARTHUR ALVES MOREIRA	05/09/2017	05 ANOS	MANHÃ	EDVAL ARAUJO	F.84
68	WELLYSON DA SILVA CARNEIRO	09/08/2017	05 ANOS	MANHÃ	EDVAL ARAUJO	F.84
69	EDILSON JUCUNDE SOUSA	15/06/1968	4º/5º EJA	NOITE	OTA.RODRIGUES	F.71
70	EMANUEL FELIPE FERNANDES SOUZA	09/08/2010	7º ANO	MANHÃ	EUFR. NETO	F.84
71	HEITOR SOARES FERNANDES	17/04/2016	1º ANO	MANHÃ	FCO RUFINO	F.84
72	LUIZ CARLOS SOUSA FERNANDES	06/12/2015	2º ANO	MANHÃ	OTÁVIO RODRIGUES	F.84.0
73	LUIS OLIVEIRA DAS CHAGAS	28/09/2015	2º ANO	MANHÃ	DR JOSE MARIA	F.84
74	MARIA APARECIDA DA SILVA SOARES	23/09/2012	5º ANO	MANHÃ	FCO RUFINO	G.80
75	MARIANA FERNANDES MOURA	10/08/2008	6º ANO	MANHÃ	FCO RUFINO	DOWN
76	PEDRO WILLYBERG JONAS DA SILVA FERREIRA	12/07/2015	2º ANO	MANHÃ	FCO RUFINO	F.84.0
77	SERGIO CANDIDO OLIVEIRA	03/01/1989	6º/7º EJA	NOITE	OTÁVIO RODRIGUES	F.71
78	TAINÁ DO NASCIMENTO VIEIRA	24/01/2010	8º ANO	MANHÃ	FCO DAS CHAGAS	T.90
79	ALEXANDRE RODRIGUES CIPRIANO	04/10/2008	9º ANO	MANHÃ	FCO SEVERIANO	Q.75.0
80	ANTONIA JOSELITA DE SALES RODRIGUES	06/12/1996	6º/7º EJA	NOITE	OTÁVIO RODRIGUES	F.79
81	ANTONIO CARLOS SILVA ANCHIETA	25/10/2007	1º ANO ENSINO MÉDIO	MANHÃ	COELHO MASCARENHAS	G.80.2
82	ANTONIO MATHEUS ALVES SOUSA	23/11/2010	7º ANO	MANHÃ	EUFRASINO NETO	F.84.0
83	DENISVALDO BELIZARIO GOMES	18/06/2004	3º ANO ENSINO MÉDIO	MANHÃ	COELHO MASCARENHAS	F.71

RUA CAPITÃO RODRIGO, Nº 193 - CENTRO - NOVO ORIENTE - CEARÁ

CEP: 63740-000 TELEFONE: (88) 99730941

CNPJ: 12.185.347/0001-35

E-MAIL: novooriente@apaee.org.br

SITE: <https://novooriente.apaee.org.br>

INSTAGRAM: @apaenovooriente



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DO EXCEPCIONAL – APAE DE NOVO ORIENTE/CE
CENTRO DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO MÃO AMIGA DE DEUS

84	FRANCISCO WIDENEI PEREIRA SILVA	14/08/2008	9º ANO	MANHÃ	DR JOSE MARIA	DOWN
85	HENRIQUE CALEL RODRIGUES OLIVEIRA	16/01/2005	9º ANO	TARDE	EUFRASINO NETO	DOWN
86	LUIZ FERNANDO DA SILVA MELO	05/04/2015	2º ANO	MANHÃ	FCO RUFINO	F.71
87	MARIA EDUARDA ALVES DE OLIVEIRA	20/05/2008	9º ANO	MANHÃ	DR JOSE MARIA	F.84.0
88	MARIA TEIXEIRA DA SILVA	23/11/1981	6º/7º EJA	NOITE	OTÁVIO RODRIGUES	SURDA
89	MARIZA MARTINS LEITE	28/10/1976	6º/7º EJA	NOITE	OTÁVIO RODRIGUES	F.79
90	SABRINA NUNES BATISTA	17/08/2007	9º ANO	MANHÃ	EUFRASINO NETO	F.79
91	VICTOR RODRIGUES DA SILVA	12/09/2011	5º ANO	MANHÃ	FCO RUFINO	F.84
92	VITORIA BIANCA LIMA COSTA	13/11/2010	7º ANO	TARDE	DR.JOSÉ MARIA	Q.05

ALUNOS FORA DA ESCOLA

Nº	ALUNO	D/N	ESCOLA	DIAG.
01	ANTONIO FERNANDO GONÇALVES OLIVEIRA	05/03/1995	JÁ CONCLUIU	F.71.1
02	ANTONIO FERREIRA NASCIMENTO	26/04/2006	JÁ CONCLUIU	F.71.1
03	ANTONIO SILVA MOREIRA	05/01/2003	JÁ CONCLUIU	F.79.0
04	ADRIANA RODRIGUES DA SILVA	02/04/1986	JÁ CONCLUIU	F.71
05	AYLA MARIA COELHO DA SILVA	02/05/1966	JÁ CONCLUIU	F.71
06	ANTONIO JOSÉ SALES	01/09/1987	JÁ CONCLUIU	CEGO
07	ANTONIA DANIELE SILVA LEITE	10/06/2001	JÁ CONCLUIU	F.71
08	CLAUDIMIRO SOUSA DA COSTA	11/02/1995	JÁ CONCLUIU	F.71
09	CLAURILEIDE GONÇALVES OLIVEIRA	21/04/1980	JÁ CONCLUIU	F.81.3
10	CLAÚDIO GONÇALVES DE OLIVEIRA	24/05/1975	JÁ CONCLUIU	F.81.3
11	CÍCERA VIDAL SAMPAIO	13/12/1994	JÁ CONCLUIU	F.71
12	DIRLEY DOS SANTOS GOMES	13/09/2002	JÁ CONCLUIU	B.91
13	DANIEL DO NASCIMENTO COSTA	27/05/1997	JÁ CONCLUIU	F.72.1
14	ESTEFANE COELHO DE SOUSA	10/05/2003	JÁ CONCLUIU	F.84
15	EDNA ALVES DE ARAÚJO	30/10/1984	JÁ CONCLUIU	F.71
16	EMILY RODRIGUES DOS SANTOS	19/08/2003	JÁ CONCLUIU	DOWN
17	FRANCISCA ANTONIA GOMES DELFINO	09/09/1982	JÁ CONCLUIU	F.71.1
18	FRANCISCO VENILSON GOMES MORENO	11/08/1997	JÁ CONCLUIU	F.71
19	FERNANDA LIMA SALES	27/08/1994	JÁ CONCLUIU	F.79
20	GABRIELA GONÇALVES OLIVEIRA	03/06/1993	JÁ CONCLUIU	F.71.1
21	ILDO JORGE PEDRO DE OLIVEIRA	26/11/1982	JÁ CONCLUIU	F.71
22	JAMILLY VITÓRIA SOUSA SALES	01/05/2003	JÁ CONCLUIU	F.71
23	JOSÉ AIRTON TEIXEIRA DO NASCIMENTO	24/02/1980	JÁ CONCLUIU	F.79
24	JOSÉ MARIA SILVA SOUSA	16/12/2001	JÁ CONCLUIU	F.71
25	LEILA BRAZ SILVA	04/08/1996	JÁ CONCLUIU	F.71
26	MARIA VALDENIRA OLIVEIRA	19/10/1997	JÁ CONCLUIU	DOWN
27	MANOEL EMANUEL RIBEIRO DE ARAÚJO	26/06/1998	JÁ CONCLUIU	F.71
28	MARIA SILMARA DA SILVA FERNANDES	01/09/1995	JÁ CONCLUIU	F.72.1
29	MANOEL ERAUDO SILVA LACERDA	24/01/2000	JÁ CONCLUIU	F.71
30	MILENA TAMIRES FERREIRA ALVES SILVA	18/07/2003	JÁ CONCLUIU	F.71
31	MARIA ERICA DE ALMEIDA COSTA	01/03/1998	JÁ CONCLUIU	F.71
32	MARILIA PATRICIA MOREIRA SILVA COSTA	17/12/1987	JÁ CONCLUIU	F.79.0
33	MARIA SOCORRO SIRIANO SOARES	11/08/1978	JÁ CONCLUIU	F.71

RUA CAPITÃO RODRIGO, Nº 193 - CENTRO - NOVO ORIENTE - CEARÁ

CEP: 63740-000 TELEFONE: (88) 99730941

CNPJ: 12.185.347/0001-35

E-MAIL: novooriente@apaee.org.br

SITE: <https://novooriente.apaee.org.br>

INSTAGRAM: @apaenovooriente



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DO EXCEPCIONAL – APAE DE NOVO ORIENTE/CE
CENTRO DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO MÃO AMIGA DE DEUS

34	ROGÉRIO DE OLIVEIRA SALES	18/05/1995	JÁ CONCLUIU	F.71
35	RENATO OLIVEIRA SAMPAIO	25/05/1992	JÁ CONCLUIU	F.71
36	SAMARA CRISTINA RODRIGUES VIRGINIO	05/08/1992	JÁ CONCLUIU	F.71
37	ANTONIA GLECIANE SOBRAL SOUZA	05/09/1995	JÁ CONCLUIU	F.79
38	JOSÉ GUSTAVO OLIVEIRA NASCIMENTO	03/01/2001	JÁ CONCLUIU	F.81.3
39	EFIGÊNIA PEREIRA LEITE	17/04/1996	JÁ CONCLUIU	F.84.0
40	LUAN VINICIUS MACEDO DA SILVA	26/08/1999	JÁ CONCLUIU	G.80
41	FRANCISCO DEANE SALES SILVA	20/07/1989	JÁ CONCLUIU	F.71
42	ANDREY CHAVES DE SOUSA	14/11/1997	NÃO ESTUDA	G.80.3
43	MARIA CAMILE DOS ANJOS BATISTA	28/09/2002	JÁ CONCLUIU	Q.89.7
44	ANTONIO ADRIANO SOBRAL DOS ANJOS	19/02/1995	NÃO ESTUDA	F.84.0
45	LORENA GONÇALVES SOARES	15/12/1997	NÃO ESTUDA	DOWN
46	VILANI SIRIANO DA COSTA	15/01/1971	JÁ CONCLUIU	BAIXA VISÃO
47	VALDISNEI CARLOS SOARES	15/11/1991	NÃO ESTUDA	F.79
48	FRANCISCO MOTA DE OLIVEIRA	04/10/1981	JÁ CONCLUIU	F.81.3

Mariah Raphaely Fernandes Oliveira
Presidente da APAE

RUA CAPITÃO RODRIGO, Nº 193 - CENTRO - NOVO ORIENTE - CEARÁ
CEP: 63740-000 TELEFONE: (88) 99730941
CNPJ: 12.185.347/0001-35
E-MAIL: novooriente@apaee.org.br
SITE: <https://novooriente.apaee.org.br>
INSTAGRAM: @apaenovooriente

Nº do documento:	(S/N)	Tipo do documento:	DESPACHO
Descrição:	LEITURA NO EXPEDIENTE		
Autor:	1046 - MARIA CLECIA RAUPP BESSA		
Usuário assinator:	99490 - DEPUTADO DANNIEL OLIVEIRA		
Data da criação:	10/09/2024 12:03:16	Data da assinatura:	16/09/2024 10:41:51



**Assembleia Legislativa
do Estado do Ceará**

MESA DIRETORA

DESPACHO
16/09/2024

LIDO NA 72ª (SEPTUAGÉSIMA SEGUNDA) SESSÃO ORDINÁRIA DA SEGUNDA SESSÃO
LEGISLATIVA
DA TRIGÉSIMA PRIMEIRA LEGISLATURA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO
CEARÁ, EM 10 SETEMBRO DE 2024.
CUMPRIR PAUTA

Assinatura manuscrita de Danniel Oliveira.

DEPUTADO DANNIEL OLIVEIRA

1º SECRETÁRIO

Nº do documento:	(S/N)	Tipo do documento:	INFORMAÇÃO
Descrição:	ENCAMINHE-SE À PROCURADORIA		
Autor:	99594 - PAULO SERGIO ROCHA		
Usuário assinator:	99594 - PAULO SERGIO ROCHA		
Data da criação:	08/10/2024 10:11:29	Data da assinatura:	08/10/2024 10:09:04



Assembleia Legislativa do Estado do Ceará

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO

INFORMAÇÃO
08/10/2024

	DIRETORIA LEGISLATIVA	CÓDIGO:	FQ-COTEP-014-01
	FORMULÁRIO DE QUALIDADE COMISSÕES TÉCNICAS PERMANENTES	DATA EMIÇÃO:	11/06/2018
	FORMULÁRIO DE PROTOCOLO PARA PROCURADORIA	DATA REVISÃO:	24/01/2020

Encaminha-se à Procuradoria para emissão de parecer.

Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

PAULO SERGIO ROCHA

SECRETÁRIO (A) DA COMISSÃO

Nº do documento:	(S/N)	Tipo do documento:	DESPACHO
Descrição:	PL - 650/2024 - À CONJUR		
Autor:	99313 - WALMIR ROSA DE SOUSA		
Usuário assinator:	99313 - WALMIR ROSA DE SOUSA		
Data da criação:	09/10/2024 10:41:00	Data da assinatura:	09/10/2024 10:38:33



**Assembleia Legislativa
do Estado do Ceará**

PROCURADORIA - GERAL

DESPACHO
09/10/2024

ENCAMINHE-SE AO PROCURADOR CHEFE DA CONSULTORIA JURÍDICA, PARA ANÁLISE E EMISSÃO DE PARECER.

Assinatura manuscrita em tinta azul, legível como "Walmir Rosa de Sousa".

WALMIR ROSA DE SOUSA
COORDENADOR DA PROCURADORIA



PARÓQUIA SÃO FRANCISCO

Diocese de Crateús
Rua Capitão Rodrigo, nº 105 - Centro
Novo Oriente - CE
Fone (88) 99688-1413

ATESTADO DE IDONEIDADE MORAL E ILIBADA

Atestamos para os devidos fins, a idoneidade moral e de ilibada conduta de seus dirigentes e conselho fiscal e curador, da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de Novo Oriente CE, situada na Rua Luiza Oliveira Souza, nº 23 Bairro Conjunto Padre Joviniano, no foro do município de Novo Oriente - CE, inscrita no CNPJ sob o número 12.185347/0001-35.

Novo Oriente CE, 14 de agosto de 2024

Pe. Adriano Cândido de Oliveira
Pároco



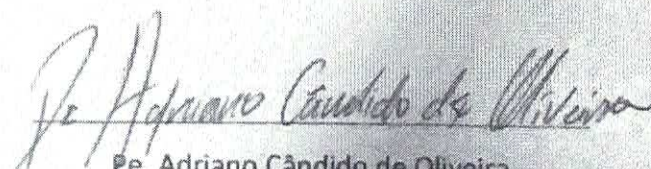
PARÓQUIA SÃO FRANCISCO

Diocese de Crateús
Rua Capitão Rodrigo, nº 105 - Centro
Novo Oriente - CE
Fone (88) 99688-1413

ATESTADO DE FUNCIONAMENTO

Atestamos para os devidos fins, que a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de Novo Oriente CE, situada na Rua Luiza Oliveira Souza, nº 23 Bairro Conjunto Padre Joviniano, no foro do município de Novo Oriente CE, inscrita no CNPJ sob o número 12.185347/0001-35, está com suas atividades em pleno funcionamento desde 27 de maio de 2010 até a presente data.

Novo Oriente CE, 14 de agosto de 2024


Pe. Adriano Cândido de Oliveira
Pároco

Nº do documento:	00045/2025	Tipo do documento:	TERMO DE DESENTRANHAMENTO
Descrição:	TERMO DE DESENTRANHAMENTO DO DOCUMENTO: PARECER DA PROCURADORIA (1 ASSINATURA) Nº (S/N)		
Autor:	99313 - WALMIR ROSA DE SOUSA		
Usuário assinador:	99313 - WALMIR ROSA DE SOUSA		
Data da criação:	04/07/2025 14:20:13	Data da assinatura:	04/07/2025 14:20:13



**Assembleia Legislativa
do Estado do Ceará**

PROCURADORIA - GERAL

TERMO DE DESENTRANHAMENTO Nº 00045/2025
04/07/2025

Termo de desentranhamento PARECER DA PROCURADORIA (1 ASSINATURA) nº (S/N)
Motivo: EQUÂVOCO

NÃO HÁ ASSINADOR ASSOCIADO

Nº do documento:	(S/N)	Tipo do documento:	PARECER DA PROCURADORIA (1 ASSINATURA)
Descrição:	PL 650/2024 - PARECER TÉCNICO-JURÍDICO		
Autor:	99281 - FRANCISCO JOSE MENDES CAVALCANTE FILHO		
Usuário assinador:	99281 - FRANCISCO JOSE MENDES CAVALCANTE FILHO		
Data da criação:	04/07/2025 14:45:32	Data da assinatura:	04/07/2025 14:45:57



Assembleia Legislativa do Estado do Ceará

CONSULTORIA JURÍDICA

PARECER DA PROCURADORIA (1 ASSINATURA)
04/07/2025

PROJETO DE LEI Nº 650/2024

AUTORIA: DEPUTADA LARISSA GASPAR

MATÉRIA: CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA A APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS, COM SEDE NO MUNICÍPIO DE NOVO ORIENTE, NO ESTADO DO CEARÁ.

PARECER

Submete-se à apreciação da Procuradoria desta Casa de Leis, com esteio na Resolução 698/2019, em seu art. 36, inciso XII, a fim de emitir-se parecer técnico quanto à sua constitucionalidade, legalidade, juridicidade e regimentalidade, o **Projeto de Lei nº 650/2024**, de autoria da Excelentíssima Senhora **Deputada Larissa Gaspar**, que **CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA A APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS, COM SEDE NO MUNICÍPIO DE NOVO ORIENTE, NO ESTADO DO CEARÁ.**

DO PROJETO

Dispõem os artigos da presente propositura:

Art. 1º. Considera como Utilidade Pública Estadual a APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DO MUNICÍPIO DE NOVO ORIENTE-CE, entidade civil sem fins lucrativos, com sede e foro no município de Novo Oriente, estado do Ceará.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ASPECTOS LEGAIS

Preliminarmente, importa destacar que a Lex Fundamental, em seu bojo, assim prescreve no que é pertinente a organização político-administrativa da República Federativa do Brasil:

Art. 18. A organização político-administrativa da República Federativa do Brasil compreende a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, todos autônomos, nos termos desta Constituição.

Dispõe, outrossim, a Carta Magna Federal, em seu art. 25, § 1º, in verbis:

Art. 25. Os Estados organizam-se e regem-se pelas Constituições e leis que adotarem, observados os princípios desta Constituição.

§ 1º. São reservadas aos Estados as competências que não lhes sejam vedadas por esta Constituição.

A Constituição do Estado do Ceará, por sua vez, estabelece em seu **artigo 14, inciso I**, ex vi legis:

Art. 14. O Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, exerce em seu território as competências que, explícita ou implicitamente, não lhe sejam vedadas pela Constituição Federal, observados os seguintes princípios:

(...)

I – respeito à Constituição Federal e à unidade da Federação;

Nas Constituições Estaduais e nas Leis Orgânicas dos Municípios e do Distrito Federal se encontram os seus poderes, a organização de seu serviço público e a distribuição de competência de seus órgãos, sempre se respeitando os limites da Constituição Federal.

DA INICIATIVA DE LEIS

A iniciativa de leis está prevista no art. 61 da Constituição Federal, e art. 60, inciso I, da Carta Magna Estadual, in verbis:

Art. 60. Cabe a iniciativa de leis:

I - aos deputados estaduais

DO PROCESSO LEGISLATIVO

No que concerne a projeto de lei, assim dispõe o **art. 58, inciso III, da Carta Magna Estadual, in verbis:**

Art. 58. O processo legislativo compreende a elaboração de:

(...)

III – leis ordinárias

Da mesma forma, estabelecem os artigos **200, inciso II, alínea “b”, e 209, inciso II do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará** (Resolução 751 DE 14/12/2022 – Alterada pela Resolução Nº 754, de 2 de março de 2023), respectivamente, abaixo:

Art. 196. As proposições constituir-se-ão em:

(...)

II – projeto:

(...)

b) de lei ordinária;

(...)

Art. 206. A Assembleia exerce a sua função legislativa, além da proposta de emenda à Constituição Federal e à Constituição Estadual, por via de projeto:

(...)

II – de lei ordinária, destinado a regular as matérias de competência do Poder legislativo, com a sanção do Governador do Estado

DAS COMPETÊNCIAS E DA MATÉRIA

Na Constituição Pátria são enumerados os poderes (competências) da União, cabendo aos Estados os poderes remanescentes. É bem verdade que cabem aos Estados não só as competências que não lhes sejam vedadas, mas também as enumeradas em comum com a União e com os Municípios (artigo 23), assim como a competência exclusiva referida no artigo 25, parágrafos 1º e 2º da Carta Magna Federal. Desta forma, entende-se que os Estados podem exercer em seu território as competências que, explícita ou implicitamente, não lhe sejam vedadas pela Carta Magna Federal, observando-se certos princípios constitucionais.

Vale ressaltar ainda que a competência acima citada é remanescente ou residual, ou seja, remanesce aos Deputados Estaduais a iniciativa de assuntos não atribuídos aos legitimados nos demais incisos do mencionado artigo (Art. 60, incisos II, III, IV, V e VI, § 2º e suas alíneas). Tampouco trata de matéria relacionada à competência privativa do Chefe do Executivo, especificamente as elencadas no art. 88, incisos II, III e IV, da Constituição Estadual. Isto posto, concluímos que não há nada que obste ao Legiferador Estadual a iniciativa legislativa sobre a matéria em questão.

Ademais, o Projeto de Lei em análise encontra esteio jurídico na Constituição Federal, na Constituição do Estado e na lei Estadual nº. 12.554 de 27/12/95, que regulamenta a matéria.

A referida lei dispõe sobre a Concessão de Título de Utilidade Pública à Instituição de Natureza Privada.

Estabelece o art. 1º da lei acima mencionada:

Art. 1º. A concessão de reconhecimento de Utilidade Pública às sociedades civis, associações com atividade social, recreativa ou esportiva, instituições filantrópicas, de pesquisas científicas e fins culturais; fundações constituídas no Estado do Ceará, poderão ser classificadas de Utilidade Pública, obedecendo as normas estabelecidas em lei.

Após exame da documentação acostada, constatamos que a presente propositura encontra-se em conformidade com os preceitos da referida lei que dispõe acerca da concessão de título de utilidade pública, senão vejamos:

Art. 2º. A concessão de utilidade pública far-se-á através de Lei Estadual, devendo a entidade interessada, com a finalidade de instruir a respectiva proposição legislativa, fazer prova de que:

a) Possui personalidade jurídica própria, comprovada pela Certidão de Registro de Pessoas Jurídicas, fornecida pelo cartório em que se averbou o registro **(Anexado ao Projeto)**;

b) Permaneceu em efetivo e contínuo funcionamento, durante um ano imediatamente anterior, com exata observância dos estatutos, e cujo atestado deverá ser fornecido pelo Fichário Central de Obras Sociais do Ceará – F.C.O.S.C., da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social - STDS., ou autoridade competente, quais sejam: Promotor de Justiça, Delegado de Polícia, Prefeito, Juiz de Direito e Pároco da Cidade, que especificará o tempo em que a entidade está em plena atividade; **(Anexado ao Projeto)**

c) Pelos estatutos, legalmente reconhecidos, não são remunerados, por qualquer forma, os cargos de diretoria e conselho fiscal; não distribuiu lucros, bonificações ou vantagens a dirigentes, mantenedores ou associados, sob nenhuma forma ou pretexto **(Anexado ao Projeto)**; e, em caso de dissolução, seu patrimônio, será incorporado ao de outro congênere ou ao Poder Público **(Anexado ao Projeto)**;

d) As entidades, mesmo que ainda não declaradas de utilidade pública, ficam obrigadas a tornarem público os relatórios, circunstanciados dos serviços que houverem prestado à coletividade, no ano anterior à formulação do pedido **(Anexado ao Projeto)** acompanhados do demonstrativo da receita e da despesa realizadas **(Anexado ao Projeto)** no período, ainda que não tenham sido subvencionadas; e, se subvencionadas, apresentarem prestação de contas das subvenções e auxílios do Poder Público recebidos no período

e) Seus dirigentes e conselheiros fiscais sejam portadores de ilibada conduta e idoneidade moral comprovadas **(Anexado ao Projeto)**;

§ 1º - O Atestado de Funcionamento, exigido na alínea “b”, deverá ser anexado em original **(Anexado ao Projeto)**

§ 2º - A publicação de que trata a alínea “d” far-se-á mediante notificação ou afixação dos seus relatórios e balancetes em local habitual, de fácil acesso ao conhecimento da comunidade representada;

§ 3º - O atestado de idoneidade deverá ser fornecido pela Secretaria de Segurança Pública – SSP, ou por um Juiz de Direito, ou por um Promotor de Justiça, ou por um Pároco. (grifos nossos) **(Anexado ao Projeto)**.

Desta feita, verifica-se, após o presente estudo, a inexistência de quaisquer óbices de natureza legal ou regimental para a concessão do Título de Utilidade Pública Cearense que **A APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS, COM SEDE NO MUNICÍPIO DE NOVO ORIENTE, NO ESTADO DO CEARÁ**

CONCLUSÃO

Face ao todo exposto, por estar a propositura em análise em conformidade com os ditames constitucionais e legais, bem como de acordo com o que determina a Lei nº 12.554, de 27 de dezembro de 1995, somos pelo **PARECER FAVORÁVEL** ao regular trâmite do projeto em tela.

É o parecer, salvo melhor juízo.

CONSULTORIA TÉCNICO-JURÍDICA DA PROCURADORIA DA ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ.



FRANCISCO JOSE MENDES CAVALCANTE FILHO

DIRETOR DA CONSULTORIA TÉCNICO JURÍDICA

Nº do documento:	(S/N)	Tipo do documento:	DESPACHO
Descrição:	PL 650/2024 - ENCAMINHAMENTO AO GABINETE DO PROCURADOR GERAL		
Autor:	99281 - FRANCISCO JOSE MENDES CAVALCANTE FILHO		
Usuário assinator:	99281 - FRANCISCO JOSE MENDES CAVALCANTE FILHO		
Data da criação:	04/07/2025 14:47:34	Data da assinatura:	04/07/2025 14:47:40



Assembleia Legislativa do Estado do Ceará

CONSULTORIA JURÍDICA

DESPACHO
04/07/2025

De acordo com o Parecer.

Encaminhe-se ao Senhor Procurador Geral.

Assinatura manuscrita em tinta azul de Francisco Jose Mendes Cavalcante Filho.

FRANCISCO JOSE MENDES CAVALCANTE FILHO
DIRETOR DA CONSULTORIA TÉCNICO JURÍDICA

Nº do documento:	(S/N)	Tipo do documento:	DESPACHO
Descrição:	PL 650/2024 - PARECER - ANÁLISE E REMESSA À CCJR		
Autor:	99649 - RODRIGO MARTINIANO AYRES LINS		
Usuário assinator:	99649 - RODRIGO MARTINIANO AYRES LINS		
Data da criação:	04/07/2025 15:01:22	Data da assinatura:	04/07/2025 15:01:28



**Assembleia Legislativa
do Estado do Ceará**

GABINETE DO PROCURADOR

DESPACHO
04/07/2025

De acordo com o parecer.

À CCJR.

Assinatura manuscrita em tinta azul, consistindo em uma letra 'R' estilizada seguida de uma linha horizontal e uma curva final.

RODRIGO MARTINIANO AYRES LINS

PROCURADOR

Nº do documento:	(S/N)	Tipo do documento:	MEMORANDO
Descrição:	DESIGNAÇÃO DE RELATORIA NA CCJR		
Autor:	99427 - COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO		
Usuário assinator:	99911 - DEPUTADO SALMITO		
Data da criação:	25/07/2025 10:25:22	Data da assinatura:	05/08/2025 10:10:30



Assembleia Legislativa do Estado do Ceará

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO

MEMORANDO
05/08/2025

	DIRETORIA LEGISLATIVA	CÓDIGO:	FQ-COTEP-002-03
	FORMULÁRIO DA QUALIDADE COMISSÕES TÉCNICAS PERMANENTES	DATA EMISSÃO:	11/06/2018
	MEMORANDO DE DESIGNAÇÃO DE RELATORIA	DATA REVISÃO:	01/03/2023

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.

A Sua Excelência o Senhor

Deputado Missias Dias

Assunto: Designação para relatoria

Senhor Deputado,

Conforme prevê o art. 73, inciso IV, da Resolução nº 751, de 14 de dezembro de 2022 (Regimento Interno da ALECE), designamos Vossa Excelência para relatar:

Projeto: SIM.

Emenda(s): NÃO.

Regime de Urgência: NÃO.

Seguem os prazos, estabelecidos no art. 90, do Regimento Interno, os quais devem ser observados:

Art. 90. . O relator terá, para apresentação de seu parecer escrito, os seguintes prazos:

I – 10 (dez) dias, nas matérias em regime de tramitação ordinária;

II – 3 (três) dias, nas matérias em regime de prioridade;

III – 1 (um) dia, nas matérias em regime de urgência.

Outrossim, solicitamos que a proposição seja devolvida à Comissão tão logo seja emitido o parecer.

Atenciosamente,

A handwritten signature in blue ink, appearing to be 'Salmito', is centered on the page.

DEPUTADO SALMITO

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Nº do documento:	(S/N)	Tipo do documento:	PARECER
Descrição:	PARECER SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 650/2024		
Autor:	100028 - DEPUTADO MISSIAS DIAS		
Usuário assinator:	100028 - DEPUTADO MISSIAS DIAS		
Data da criação:	10/09/2025 10:26:17	Data da assinatura:	10/09/2025 10:26:56



Assembleia Legislativa do Estado do Ceará

GABINETE DO DEPUTADO MISSIAS DIAS

PARECER
10/09/2025

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 650/2024

(Autoria da Deputada Estadual Larissa Gaspar)

I – RELATÓRIO

(Exposição da matéria – Art. 108, §1º, I, do Regimento Interno)

Trata-se de Projeto de Lei nº 650/2024, proposto pela Deputada Estadual Larissa Gaspar, que “Considera de utilidade pública a Apae - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, com sede no Município de Novo Oriente, no Estado do Ceará.”

Em sede de justificativa, o Deputado autor sustenta que:

“[...] O objetivo da APAE é atender pessoas com deficiência Intelectual e Múltipla e com Autismo, provendo defesa dos direitos, inclusão social e apoio às famílias, promoção da saúde para um envelhecimento saudável e bem-estar para todos.

É importante o reconhecimento desta associação como de utilidade pública estadual, pois a fortalecerá ainda mais para que ela possa cumprir com os objetivos fundamentais que ensejaram sua criação (...)

A Procuradoria desta Casa Legislativa apresentou parecer favorável à propositura. Desse modo, nesta oportunidade, cumpre apreciar os aspectos constitucionais e regimentais da iniciativa dentro da competência temática da Comissão de Constituição, Justiça e Redação (CCJR).

É o relatório. Passo a opinar.

II – VOTO

(Art. 108, §1º, II, do Regimento Interno)

Feitas estas breves considerações e em atenção ao Memorando emitido pela Presidência da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, que designou o Parlamentar subscrito como relator da matéria, passa-se a emitir parecer acerca do mérito do Projeto de Lei ora examinado.

A presente proposição tem como objetivo conceder o título de utilidade pública para a Apae - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, com sede no Município de Novo Oriente.

Inicialmente, cumpre apontar que compete aos Estados as competências que não lhe são vedadas pela Constituição Federal, nos termos do art. 25, § 1º e art. 14 da Constituição Estadual, *in verbis*:

Art. 25. Os Estados organizam-se e regem-se pelas Constituições e leis que adotarem, observados os princípios desta Constituição.

§ 1º. São reservadas aos Estados as competências que não lhes sejam vedadas por esta Constituição”

Art. 14. O Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, exerce em seu território as competências que, explícita ou implicitamente, não lhe sejam vedadas pela Constituição Federal, observados os seguintes princípios:

I – respeito à Constituição Federal e à unidade da Federação.

Destaca-se, ainda, a competência do parlamentar estadual para proposição de projeto de lei ordinária nos termos não só da Constituição do Estado do Ceará, mas também do Regimento Interno desta Casa Legislativa, conforme abaixo transcrito:

Constituição do Estado do Ceará

Art. 58. O processo legislativo compreende a elaboração de:

III – leis ordinárias;

Art. 60. Cabe a iniciativa de leis:

I – aos deputados estaduais.

Regimento Interno da ALECE

Art. 200. As proposições constituir-se-ão em:

II – projeto:

b) de lei ordinária;

Art. 209. A Assembleia exerce a sua função legislativa, além da proposta de emenda à Constituição Federal e à Constituição Estadual, por via de projeto:

(...)

II – de lei ordinária, destinado a regular as matérias de competência do Poder Legislativo, com a sanção do Governador do Estado.

Como se pode extrair do texto da proposição, o seu objeto não fere a competência indicada ao Governador do Estado, no que se refere à iniciativa do processo legislativo sobre as matérias relacionadas no artigo 60, II, § 2º e suas alíneas da Carta Magna Estadual. Tampouco trata de matéria relacionada à competência privativa do Chefe do Executivo, especificamente as elencadas no §2º do art. 60 da Constituição Estadual.

Constata-se que a Carta Estadual não reserva ao Governador a competência iniciadora sobre a matéria em questão, nem se pode juridicamente tê-la como parte da organização administrativa, uma vez que se trata apenas de concessão de título de utilidade pública.

Observa-se, portanto, que a proposta não prevê a criação de estrutura da Administração Estadual, bem como não interfere no regime jurídico dos servidores estaduais. Desse modo, a proposição não ofende, portanto, o princípio da Tripartição dos Poderes, princípio este geral do Direito Constitucional e fundamental da Constituição, consagrado no art. 2º da Carta Magna da República e art. 3º da Constituição Estadual, tampouco desrespeitou o princípio da Unidade da Federação.

Diante do exposto, convencido da constitucionalidade e perfectibilidade do **PROJETO DE LEI Nº 650/2024**, apresentamos **PARECER FAVORÁVEL** à iniciativa, devendo a proposição seguir o devido trâmite legislativo.

É o parecer.



DEPUTADO MISSIAS DIAS

DEPUTADO (A)

Nº do documento:	(S/N)	Tipo do documento:	DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO
Descrição:	CONCLUSÃO NA CCJR		
Autor:	99427 - COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO		
Usuário assinator:	99911 - DEPUTADO SALMITO		
Data da criação:	23/09/2025 16:11:59	Data da assinatura:	23/09/2025 16:21:50



Assembleia Legislativa do Estado do Ceará

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO

DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO
23/09/2025

	DIRETORIA LEGISLATIVA	CÓDIGO:	FQ-COTEP-004-02
	FORMULÁRIO DA QUALIDADE COMISSÕES TÉCNICAS PERMANENTES	DATA EMISSÃO:	20/06/2018
	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	DATA REVISÃO:	01/03/2023

20ª REUNIÃO ORDINÁRIA Data 23/09/2025

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO

CONCLUSÃO: APROVADO O PARECER DO RELATOR.



DEPUTADO SALMITO

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Nº do documento:	(S/N)	Tipo do documento:	DESPACHO
Descrição:	APROVAÇÃO		
Autor:	99725 - EVA SARA STUDART ARAÃSJO PEREIRA		
Usuário assinator:	100071 - DEPUTADO DE ASSIS DINIZ		
Data da criação:	25/09/2025 10:22:37	Data da assinatura:	25/09/2025 11:12:16



**Assembleia Legislativa
do Estado do Ceará**

PRIMEIRA SECRETARIA

DESPACHO
25/09/2025

APROVADO EM DICUSSÃO INICIAL E VOTAÇÃO 85ª (OCTOGÉSIMA QUINTA) SESSÃO ORDINARIA DA 3º SESSÃO LEGISLATIVA DA TRIGÉSIMA TERCEIRA LEGISLATURA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, EM 25 DE SETEMBRO DE 2025.

APROVADO EM DISCUSSÃO FINAL E VOTAÇÃO NA 109ª (CENTESIMA NONA) SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA 3º SESSÃO LEGISLATIVA DA TRIGÉSIMA PRIMEIRA LEGISLATURA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, EM 25 DE SETEMBRO DE 2025.

APROVADO EM DISCUSSÃO FINAL E VOTAÇÃO NA 110ª (CENTESIMA DÉCIMA) SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA 3º SESSÃO LEGISLATIVA DA TRIGÉSIMA PRIMEIRA LEGISLATURA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, EM 25 DE SETEMBRO DE 2025.

Assinatura manuscrita em tinta azul, identificada como a do Deputado Assis Diniz.

DEPUTADO DE ASSIS DINIZ

1º SECRETÁRIO

AUTÓGRAFO DE LEI NÚMERO DUZENTOS E NOVENTA E NOVE

CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE DO MUNICÍPIO DE NOVO ORIENTE.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ

DECRETA:

Art. 1.º Considera como de Utilidade Pública Estadual a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE do Município de Novo Oriente, entidade civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o n.º 12.185.347/0001-35, com sede e foro no Município de Novo Oriente.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 24 de setembro de 2025.



DEP. ROMEU ALDIGUERI
PRESIDENTE

DEP. DANNIEL OLIVEIRA
1.º VICE-PRESIDENTE



DEP. LARISSA GASPAR
2.º VICE-PRESIDENTE



DEP. DE ASSIS DINIZ
1.º SECRETÁRIO



DEP. JEOVÁ MOTA
2.º SECRETÁRIO



DEP. FELIPE MOTA
3.º SECRETÁRIO

DEP. JOÃO JAIME
4.º SECRETÁRIO



Editoração Casa Civil

CEARÁ

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

Fortaleza, 07 de outubro de 2025 | SÉRIE 3 | ANO XVII Nº189 | Caderno 1/2 | Preço: R\$ 24,12

PODER EXECUTIVO

LEI Nº19.463, de 06 de outubro de 2025.
(Autoria: Agener Neto)

OBRIGA OS CONDOMÍNIOS RESIDENCIAIS E COMERCIAIS SITUADOS NO ESTADO DO CEARÁ A COMUNICAREM AOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA A OCORRÊNCIA, EM SUAS DEPENDÊNCIAS, DE VIOLÊNCIA CONTRA PESSOA COM DEFICIÊNCIA – PCD.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ. Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Os condomínios residenciais e comerciais localizados no Estado do Ceará, por meio de síndicos ou administradores, devidamente constituídos, deverão encaminhar comunicação à Delegacia de Polícia da Pessoa com Deficiência ou ao órgão de segurança pública especializado quando houver, em suas unidades condominiais ou nas áreas comuns, a ocorrência de atos ou ameaças de violência contra pessoas com deficiência.

Parágrafo único. A comunicação a que se refere o caput deste artigo deverá ser realizada das seguintes formas:

I – de imediato, por ligação telefônica ou aplicativo móvel, nos casos de ocorrência em andamento;

II – nas demais hipóteses, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após a ciência do fato, por escrito, por via física ou digital, contendo informações que possam contribuir para a identificação da vítima e do agressor.

Art. 2.º Os condomínios deverão afixar, nas áreas de uso comum – preferencialmente em elevadores –, cartazes, placas ou comunicados, com caracteres em negrito, divulgando o disposto na presente Lei.

Parágrafo único. Os cartazes, as placas e os comunicados afixados nas áreas comuns podem, a critério da administração, ser substituídos por tecnologias de mídias digitais audiovisuais, desde que assegurada, nos dispositivos utilizados para a consulta, a exibição da mesma informação estabelecida no caput.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor 60 (sessenta) dias após a data de sua publicação.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 06 de outubro de 2025.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO

*** **

LEI Nº19.464, de 06 de outubro de 2025.
(Autoria: Lia Gomes)

DISPÕE SOBRE A DISPONIBILIZAÇÃO, COMO TEMA TRANSVERSAL, NA GRADE ESCOLAR AOS ALUNOS DO ENSINO MÉDIO, DE CONTEÚDO PARA CONSCIENTIZAÇÃO, IDENTIFICAÇÃO E PREVENÇÃO DE SITUAÇÕES DE VIOLÊNCIA INTRAFAMILIAR E ABUSO SEXUAL NO ÂMBITO DO ESTADO DO CEARÁ.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ. Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Com o fim de propiciar aos alunos do Ensino Médio conteúdo para que possam identificar previamente e prevenir situações de violência intrafamiliar e abuso sexual, será assegurada a disponibilização, como tema transversal, de conteúdo que estimule a conscientização, identificação e prevenção à situação de violência intrafamiliar e abuso sexual, em linguagem apropriada e adequada ao ciclo de ensino.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 06 de outubro de 2025.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO

*** **

LEI Nº19.465, de 06 de outubro de 2025.
(Autoria: Alysson Aguiar)

DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO DO CONTEÚDO “EMPREENDEDORISMO E INOVAÇÃO”, COMO TEMA TRANSVERSAL, NOS CURRÍCULOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO ESTADO DO CEARÁ.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ. Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica estabelecida a inclusão do conteúdo Empreendedorismo e Inovação, como tema transversal, nos currículos da educação básica das instituições estaduais do Ceará.

Art. 2.º O conteúdo Empreendedorismo e Inovação será desenvolvido de forma interdisciplinar e transversal, de modo a promover a capacitação dos estudantes para identificar oportunidades, desenvolver projetos e estimular a cultura empreendedora e a inovação em todas as áreas do conhecimento, visando à conexão entre os conhecimentos técnicos e científicos e o mundo do trabalho e da produção.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 06 de outubro de 2025.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO

*** **

LEI Nº19.466, de 06 de outubro de 2025.
(Autoria: Almir Biê)

RECONHECE A CIDADE DE CANINDÉ COMO A TERRA DA FÉ NO ESTADO DO CEARÁ.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ. Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica reconhecida a Cidade de Canindé como a Terra da Fé no Estado do Ceará.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 06 de outubro de 2025.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO

*** **

LEI Nº19.467, de 06 de outubro de 2025.
(Autoria: Larissa Gaspar)

CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE DO MUNICÍPIO DE NOVO ORIENTE.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ. Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Considera como de Utilidade Pública Estadual a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE do Município de Novo Oriente, entidade civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o n.º 12.185.347/0001-35, com sede e foro no Município de Novo Oriente.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 06 de outubro de 2025.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO

*** **

